OUTRAS ATIVIDADES E CONTENCIOSO

20. PRESENÇA INTERNACIONAL

Prosseguindo o objetivo estratégico de participar no desenvolvimento do mercado interno da UE, o ICP-ANACOM manteve uma participação ativa na área europeia, quer na vertente de regulação, através da participação no BEREC e no ERGP, quer na vertente de assessoria ao governo, mormente no apoio à definição e à defesa das posições nacionais no GT Telecom do Conselho e COCOM.

Neste ponto considera-se que a participação ativa do ICP-ANACOM em todas as instâncias com relevo para a regulação assegurará uma maior defesa dos interesses nacionais no desenvolvimento do mercado interno, entendido não como o produto de uma visão centralizada, mas antes como o resultado das melhores práticas dos 27 Estados-Membros, contemplando assim as especificidades nacionais e a conciliação com outros objetivos como a defesa do consumidor e a promoção da concorrência.

Neste contexto, foram melhorados os procedimentos de coordenação interna de modo a poder dar uma resposta mais atempada e completa às solicitações, assim como assegurar que as posições defendidas nas reuniões internacionais sejam coerentes e completas. Em muitos casos, a formação das posições do ICP-ANACOM contou com a participação do sector privado, nomeadamente por via das relações de cooperação com a Associação dos Operadores Privados de Telecomunicações (APRITEL).

20.1. Representação do Estado Português

Para melhor visualização dos vários *fora* que o ICP-ANACOM acompanha enquanto representante do Estado Português, apresentamos a figura abaixo, que esquematiza a participação desta Autoridade. Refira-se que nalguns casos há uma dupla qualidade na participação desta Autoridade nessas organizações, uma vez que as mesmas incluem algumas estruturas que exigem representação institucional e outras de natureza técnica.

Representação do Estado Português

Figura 1.

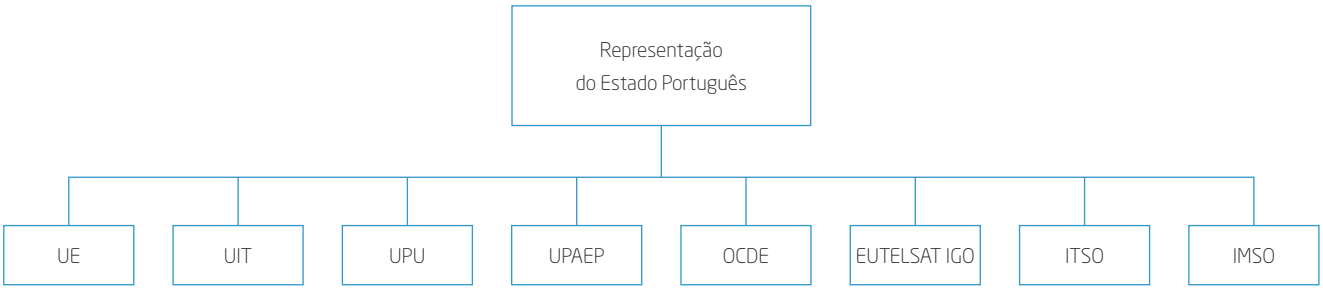

Fonte: ICP-ANACOM.

20.1.1. União Europeia

O ICP-ANACOM representa o estado português em diversas instâncias e organismos internacionais, acompanha os comités previstos no quadro regulamentar para as comunicações eletrónicas e para os assuntos postais e dá assessoria em reuniões e na elaboração de pareceres sobre temas discutidos nos grupos de trabalho do Conselho, no Comité de Representantes Permanentes (COREPER), nos conselhos de ministros dos Transportes, Telecomunicações e Energia e noutras instâncias comunitárias de índole horizontal com relevo para a regulação do sector, incluindo o comércio eletrónico.

20.1.1.1. Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia (TTE)

O ICP-ANACOM participou no Grupo de Telecomunicações e Sociedade da Informação e no Grupo de Serviços Postais, tendo emitido pareceres e feito propostas, além de participar em reuniões e de intervir nas negociações.

Assegurou ainda o apoio ao governo nas negociações no COREPER e nas reuniões do TTE realizadas em Bruxelas em junho e em dezembro de 2012.

Neste âmbito, esteve envolvido num vasto conjunto de matérias:

• Regulamento do *roaming*

A Comissão apresentou a 6 de julho de 2011 uma proposta de reformulação do Regulamento 717/2007, alterado pelo Regulamento 544/2009, relativo ao *roaming* nas redes de comunicações móveis públicas da UE.

A proposta da Comissão foi alvo de diversas discussões no Grupo de Telecomunicações e Sociedade da Informação do Conselho. O ICP-ANACOM, em coadjuvação ao governo, participou ativamente no processo negocial, tanto no seio do próprio Conselho, como entre este e o PE.

Este regulamento (n.º 531/2012, de 13 de junho de 2012) entrou a vigor em 1 de julho de 2012 e vigorará até 30 de junho de 2022.

• Regulamento relativo a orientações para as redes transeuropeias de telecomunicações, que revoga a Decisão n.º 1336/97/CE

A Comissão apresentou a 19 de outubro de 2011 uma comunicação na qual apresentou uma proposta de regulamento (para instituir o Mecanismo Interligar a Europa) para enquadrar um financiamento de 50 mil milhões de euros para investimentos destinados a melhorar as redes europeias no domínio dos transportes, da energia e da tecnologia digital.

Pretende assim a Comissão mobilizar da melhor forma o financiamento privado e propiciar que outros instrumentos financeiros, como as garantias e obrigações para o financiamento de projetos, obtenham a máxima alavancagem de fundos da UE.

No contexto específico das tecnologias da informação e da comunicação (TIC), a CE apresentou também, na mesma data, uma proposta de regulamento relativo às orientações para as redes transeuropeias de telecomunicações, que simultaneamente revoga a Decisão n.º 1336/97/CE (*Guidelines*).

A discussão sobre a proposta de *Guidelines* prosseguiu ao longo das presidências dinamarquesa e cipriota, que apresentaram, respetivamente, nos conselhos de junho e de dezembro de 2012, relatórios intercalares de progresso, não tendo sido alcançado acordo sobre a matéria em 2012.

• Regulamento da ENISA

A promoção da confiança e da segurança na Sociedade da Informação constitui um dos oito pilares propostos pela Comissão na Agenda Digital para a Europa, iniciativa emblemática da Estratégia Europa 2020. Assim sendo, a Comissão apresentou, em 30 de setembro de 2010, uma proposta de regulamento que substitui o Regulamento (CE) n.º 460/2004, reformulando as disposições que regem a agência.

Nesta proposta, a Comissão propõe que a ENISA permaneça enquanto centro especializado de aconselhamento e assistência à União e aos Estados-Membros, sem tarefas operacionais mas oferecendo competências especializadas, promovendo o intercâmbio de boas práticas e reforçando a cooperação com o setor privado em matéria de segurança das redes e da informação. Propõe ainda limitar o mandato da agência, considerando que a rápida evolução da matéria e os novos desafios a isso obrigam.

A discussão da proposta no Conselho foi iniciada no segundo semestre de 2010 e, embora a presidência dinamarquesa no primeiro semestre de 2012 tenha optado por não dar prioridade ao dossiê, foi desenvolvida no segundo semestre de 2012 pela presidência cipriota.

Após os dois trílogos entre o PE e o Conselho ocorridos em 2012, foi possível uma maior aproximação das posições no sentido de um acordo, embora de forma não conclusiva, pelo que as negociações com o PE transitaram para 2013.

• Abordagem política da UE para a WCIT-12

O ICP-ANACOM participou ainda, em representação do estado, nas discussões de definição da abordagem política da UE para a WCIT-12.

Neste âmbito, o objetivo era que a posição da União na WCIT fosse expressa pelos Estados-Membros, agindo conjuntamente no interesse da União. Sem prejuízo, caso a UE fosse admitida a participar na WCIT na qualidade de observador com função consultiva, a CE podia, na medida em que as regras internas da UIT o permitissem, dar aconselhamento ou informações, expressando a posição da UE. No entanto, acabou por não o fazer, apesar de o estatuto de observador com função consultiva ter sido formalmente concedido à UE. As intervenções da Comissão foram assim feitas ao abrigo da delegação de Chipre.

20.1.1.2. Comités e grupos da Comissão Europeia

Em representação do Estado Português, o ICP-ANACOM participa nos comités criados para auxiliar a CE na adoção de atos de implementação, nomeadamente no COCOM, que tem a seu cargo a implementação do quadro regulamentar para as comunicações eletrónicas; no Comité do Espectro Radioelétrico, e no comité da Diretiva Postal. Participou igualmente em diversos grupos de peritos da CE, assim como em ações do programa TAIEX e no comité de política comercial:

• COCOM

O ICP-ANACOM participou nas seis reuniões do COCOM que se realizaram em 2012, bem como nas reuniões dos seus vários subgrupos, verificando-se um aumento das atividades desenvolvidas face aos anos anteriores.

O Comité fez um acompanhamento da transposição do quadro regulamentar das comunicações eletrónicas pelos Estados-Membros, tendo tratado ainda de matérias decorrentes dessa transposição, nomeadamente a implementação do artigo 5.º/3 da diretiva privacidade (e análise das respostas ao questionário lançado) e sobre as notificações da violação dos dados pessoais decorrentes da diretiva privacidade.

Depois de ouvido o comité, a CE aprovou uma recomendação relativa a uma abordagem coerente, à transparência total e a um procedimento simplificado para nortear as autoridades reguladoras nacionais que tencionem tomar medidas que estabeleçam requisitos mínimos de qualidade do serviço, em conformidade com a diretiva SU.

Salienta-se a aprovação da opinião do comité sobre a proposta de regulamento de execução da Comissão sobre a venda separada do *roaming* a nível retalhista na União (Regulamento de Execução n.º 1203/2012 da Comissão, de 14.12.2012).

O COCOM aprovou também, através de um procedimento escrito, a proposta de decisão da Comissão relativa ao estabelecimento dos critérios e do procedimento para a designação do registo e ao convite a manifestações de interesse para a seleção do Registo do domínio de topo .eu.

É de salientar ainda a publicação dos relatórios sobre dados da banda larga na UE e a implementação do serviço de chamada de emergência europeu, 112.

Em matéria de numeração, aprovou o relatório sobre a implementação dos números 116 nos Estados-Membros.

Note-se ainda que a Comissão informou os Estados-Membros sobre diversos assuntos, como a iniciativa de redução de custos de implantação da banda larga, o ponto de situação da *Net Neutrality*, a apresentação dos resultados do *Digital Agenda Scoreboard* e a apresentação dos resultados do estudo sobre *E-communications Household*. A Comissão apresentou ainda a proposta preliminar, que será discutida durante 2013, da recomendação sobre metodologias de custeio e não discriminação no acesso às redes de nova geração.

• RSC

O RSC prosseguiu a sua atividade em 2012, destacando-se o envolvimento no processo de aprovação da decisão de execução da CE, de 5 de novembro de 2012, relativa à harmonização das faixas de frequências de 1920-1980 MHz e de 2110-2170 MHz (faixa emparelhada dos 2 GHz), para sistemas terrestres capazes de fornecer serviços de comunicações eletrónicas na UE.

Foram finalizados e aprovados dois mandatos para a CEPT, um para serem estudadas as condições técnicas relativas à harmonização para sistemas *wireless* terrestres na faixa 3400-3800 MHz, e o 5.º mandato sobre tecnologia *ultra-wideband*, para clarificar os parâmetros técnicos com vista a uma possível atualização da decisão da CE 2007/131/EC.

No que diz respeito aos trabalhos em curso, o destaque vai para a faixa 700 MHz (projeto de mandato à CEPT com vista a desenvolver condições técnicas harmonizadas para a faixa 694-790 MHz na UE para a prestação de serviços de comunicações eletrónicas de banda larga sem fios) e para a implementação do inventário do espectro.

Em 2012 procedeu-se à notificação oficial à CE da implementação das seguintes decisões:

– Decisão da CE 2011/829/UE (SRD), de 8 de dezembro. Esta decisão da Comissão altera a decisão 2006/771/CE sobre a harmonização do espectro de radiofrequências com vista à sua utilização por equipamentos de pequena potência e curto alcance.

– Decisão da CE 2011/485/UE (SRR 24 GHz), de 29 de julho. Esta decisão da Comissão altera a decisão 2005/50/CE de 17 de janeiro de 2005, relativa à harmonização da faixa dos 24 GHz para utilização, limitada no tempo, de equipamentos de radar de curto alcance em automóveis na Comunidade.

• Comité da Diretiva Postal

O ICP-ANACOM participou nas duas reuniões realizadas em 2012 nas quais foi feito o ponto de situação da transposição da diretiva postal (Diretiva 2008/06/CE, de 20 de fevereiro de 2008), analisadas as atividades principais do ERGP, a coordenação e a avaliação dos Estados-Membros da participação no 25.º Congresso da UPU e diversos assuntos relacionados com o sector postal.

• Comité de Avaliação de Conformidade e Acompanhamento do Mercado de Equipamentos Terminais de Telecomunicações e de Equipamentos de Rádio (TCAM)

O ICP-ANACOM participou nas reuniões do TCAM, com destaque para o trabalho de revisão da Diretiva R&TTE, com publicação prevista para 2014. Os elementos mais significativos da proposta de revisão da diretiva são o alinhamento com a decisão n.º 768/2008/CE, relativa a um quadro comum para a comercialização de produtos e a proposta de novo título da diretiva: Diretiva relativa à harmonização das legislações dos Estados-Membros respeitantes à disponibilização no mercado de equipamentos de rádio.

Assegurou a representação no grupo de cooperação administrativa R&TTE, cujos trabalhos se têm debruçado sobre a atividade de fiscalização R&TTE, a revisão da Diretiva R&TTE e o novo quadro regulamentar, no âmbito das diretivas de produtos com marcação CE, tendo ainda participado em campanhas europeias de fiscalização.

• Comité de Política Comercial

O ICP-ANACOM acompanha os assuntos deste comité, responsável pela política comercial comum comunitária relativa a negociações de acordos no âmbito da Organização Mundial de Comércio (OMC), tendo emitido diversos pareceres. Acompanhou ainda as negociações de acordos de cooperação e de comércio livre entre a UE e outros países em matéria de comunicações.

• Grupo de Trabalho da Compatibilidade Eletromagnética (EMC)

Este grupo, no âmbito da Diretiva 2004/108/CE, preparou o texto que foi submetido ao Conselho e ao Parlamento Europeu com a proposta de revisão da diretiva de compatibilidade eletromagnética alinhada à Decisão 768/2008/CE, relativa ao novo quadro legislativo (NLF), e que se prevê seja disponibilizado para consulta aos Estados--Membros em 2013.

• Grupo de Coordenação dos Organismos Notificados e Autoridades Competentes (EUANB)

Em 2012, o ICP-ANACOM acompanhou as reuniões dos organismos notificados e autoridades competentes no âmbito da diretiva Compatibilidade Eletromagnética (CEM), ao abrigo da diretiva 2004/108/CE, que é constituído por autoridades reguladoras, laboratórios e representantes da CE, permitindo a troca de informação em aspetos relacionados com o cumprimento uniforme na Europa dos requisitos previstos na referida diretiva, bem como na elaboração de guias de interpretação das normas harmonizadas.

• Grupo de Política do Espectro Radioelétrico (RSPG)

No âmbito das atividades deste grupo é de destacar, em 2012, a adoção da opinião sobre a revisão das utilizações do espectro, sobre a assistência da UE nas negociações bilaterais com países terceiros e entre países da UE e sobre o programa de trabalho para 2012 e seguintes.

Foi adotado um relatório conjunto RSPG-BEREC sobre o valor social e económico do espectro.

Por outro lado, estiveram ainda em consulta pública: *a*) a opinião sobre a revisão das utilizações do espectro, *b*) a opinião sobre assistência da UE nas negociações bilaterais com países terceiros e entre países da UE; *c*) o questionário sobre necessidades de espectro a longo prazo para radiodifusão televisiva na UE, incluindo o número de serviços de televisão (TV), televisão de alta definição (HDTV), serviços interativos, requisitos de mobilidade e possível introdução da televisão de muito alta definição; e *d*) a opinião sobre o programa de trabalho para 2012 e seguintes.

• Grupo de peritos do comércio eletrónico

O grupo reuniu-se uma vez em 2012, tendo sido discutida a iniciativa da Comissão sobre os procedimentos de *notice and action*, previstos na diretiva de comércio eletrónico, e o projeto piloto de extensão do sistema de informação do mercado interno às notificações no âmbito da diretiva de comércio eletrónico.

O grupo dedicou-se também à discussão dos nomes de domínios, do livro eletrónico e da proposta de regulamento sobre a proteção de dados pessoais.

• Grupo de peritos sobre reclamações de consumidores

Em 2012, o ICP-ANACOM manteve a participação no grupo de peritos sobre reclamações de consumidores, que, desde o início de 2009, tem vindo a assessorar a Comissão Europeia no contexto da elaboração e proposta de adoção, ao nível europeu, de uma metodologia harmonizada para classificar e reportar as reclamações dos consumidores. Sublinhe-se que, em maio de 2010, a Comissão Europeia publicou a recomendação sobre a utilização da referida metodologia harmonizada, estando desde essa altura a desenvolver esforços, em cooperação com as autoridades nacionais competentes, para a efetiva implementação da metodologia na UE e no EEE.

As últimas reuniões realizadas pelo grupo têm tido o objetivo de avaliar e dar a conhecer exemplos de alguns Estados-Membros em concreto sobre o estado de implementação da recomendação. O ICP-ANACOM encontra-se em condições de reportar os dados constantes da recomendação em termos de volume de reclamações por cada assunto.

• Technical Assistence Information Exchange Office (TAIEX)

O ICP-ANACOM tem vindo a participar no programa TAIEX da UE, destacando-se em 2012 as seguintes ações:

– Visita de estudo de uma delegação turca ao ICP-ANACOM a propósito da análise de mercados dos serviços grossistas de circuitos alugados.

– *Workshop* sobre o quadro legal e ao modelo de gestão postal nos Estados-Membros da UE. Entre os assuntos discutidos, destacam-se o quadro legal comunitário de regulação postal, as estratégias de reforma postal e os modelos regulatórios desenvolvidos pelos Estados--Membros da UE.

• Grupo de trabalho Multi-Stakeholder Dialogue on Comparison Tools

Em 2012 foi criado este grupo de trabalho, promovido pela DG Health and Consumers, da CE.

O objetivo principal da constituição deste grupo foi a elaboração de um conjunto de recomendações para salvaguarda da transparência e da confiança das ferramentas de comparação abrangidas pelo mandato do mesmo grupo.

Em 2012 realizaram-se duas reuniões em que foram comunicadas por alguns participantes (reguladores, empresas, organizações de consumidores, consultores, entre outros) as respetivas práticas nacionais no tocante às ferramentas de comparação existentes nos diversos setores representados (por exemplo, telecomunicações, energia, alimentação, etc.), tendo o ICP-ANACOM apresentado, neste contexto, o comparador tarifário COM.escolha.

Encontra-se prevista a apresentação na Cimeira Europeia do Consumidor, a realizar em 2013, de um relatório com as conclusões e recomendações resultantes das reuniões ocorridas.

20.1.2. União Internacional das Telecomunicações (UIT)

20.1.2.1. Conferência Mundial das Telecomunicações Internacionais (WCIT-12)

O ICP-ANACOM participou na WCIT-12 que se realizou no Dubai entre 3 e 14 de dezembro com o objetivo de rever o regulamento das telecomunicações internacionais, um tratado internacional adotado em 1988 que estabelece um conjunto de princípios gerais relacionados com os serviços internacionais de telecomunicações.

Portugal esteve em particular destaque nesta conferência, uma vez que assumiu a vice-presidência da mesma, em representação da Europa.

Portugal, à semelhança de todos os outros Estados-Membros da UE, não assinou os atos finais da WCIT-12, por subsistirem dúvidas quanto às implicações de algumas das disposições incluídas no novo regulamento das telecomunicações internacionais.

20.1.2.2. Assembleia Mundial de Normalização das Telecomunicações (WTSA-12)

O ICP-ANACOM assegurou a representação de Portugal na assembleia mundial do sector de normalização das telecomunicações da UIT, que se reúne a cada quatro anos, e teve lugar no Dubai.

A WTSA-12 adotou medidas relacionadas com a reestruturação dos métodos de trabalho e com a organização e o funcionamento do sector de normalização da União (UIT-T).

De referir ainda a adoção de importantes resoluções relacionadas com a estrutura e o funcionamento da UIT-T e ainda sobre mecanismos para o fortalecimento da colaboração entre a UIT e outras entidades de normalização.

20.1.2.3. Conselho

A sessão de 2012 do Conselho da UIT, órgão que entre conferências de plenipotenciários (PP) assegura a gestão da organização, centrou-se na preparação da WTSA-12 e WCIT-12, bem como da PP-14, a conferência mundial de radiocomunicações (WRC-15) e o fórum mundial de políticas de telecomunicações (WTPF-13).

O Conselho 2012 aprovou os planos operacionais do secretariado e de cada um dos sectores da União para o período 2013-2016.

• Grupos de trabalho do Conselho

Foram realizados debates e trabalhos sobre gestão financeira e de recursos humanos, estabilização do texto da Constituição da UIT e implementação dos resultados da Cimeira Mundial da Sociedade da Informação (WSIS), bem como preparação da WCIT-12. É de notar que o grupo de trabalho encarregado da preparação da WCIT-12, do qual Portugal havia assumido a vice-presidência, cessou a sua atividade nesse ano.

20.1.3. União Postal Universal (UPU)

Em 2012, o ICP-ANACOM participou nos trabalhos da UPU, nomeadamente na sessão conjunta dos dois conselhos – no CA e no Conselho de Operações Postais (COP) –, e no 25.º congresso da UPU, realizado em setembro/outubro no Qatar.

Esta Autoridade participou nos trabalhos dos grupos, comissões e reuniões plenárias do CA e do COP, integrando, com representantes dos CTT, a delegação de Portugal. Na sessão do COP foram apresentados os relatórios de atividade dos vários grupos de projeto (GP) e comissões, atendendo à realização do 25.º congresso da UPU, e aprovaram-se vários projetos de propostas a submeter ao mesmo. Realizaram-se eleições para o conselho fiduciário do fundo para a melhoria da qualidade de serviço (FMQS), tendo Portugal sido eleito para o lugar referente à região 3 – Europa ocidental.

Na sessão do CA, o ICP-ANACOM acompanhou os trabalhos da reforma da União, sobre a estratégia postal mundial, os trabalhos de revisão e adequação dos atos da União aos desenvolvimentos dos últimos anos no sector postal, as questões de governança e os assuntos financeiros, assim como os temas referentes à interligação e aos encargos terminais. Quanto à reforma da UPU, foi aprovado um conjunto de mecanismos de agilização de processos e de tomada de decisão.

Relativamente ao 25.º congresso da UPU destacam-se como decisões mais relevantes as relativas à aprovação da Estratégia Postal de Doha, a revisão do sistema de encargos terminais, os futuros trabalhos sobre o sistema de encargos terminais no ciclo 2018-2021, os desenvolvimentos ao nível da reforma da UPU, a aprovação do plano financeiro para o próximo quadriénio, o novo acordo de serviços de pagamento e a política da cooperação para o desenvolvimento da UPU para o período de 2013-2016.

Por último, sublinha-se que, no âmbito do processo eleitoral para os órgãos da UPU, Portugal foi eleito membro do CA.

20.1.4. União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)

O ICP-ANACOM participou na sessão de 2012 do Conselho Consultivo e Executivo (CCE), nas reuniões dos grupos de trabalho, do fórum de regulação postal e do fórum de mercado, que apresentou produtos e soluções inovadoras, com origem em diversos operadores da América Latina. Os assuntos financeiros da União, a par dos trabalhos de preparação do 25.º congresso da UPU, foram os principais temas da agenda do CCE . Também a cooperação técnica – o principal eixo de atuação da UPAEP –, a reforma da UPU e da UPAEP, os encargos terminais e o planeamento estratégico integraram a agenda de trabalhos da UPAEP em 2012.

20.1.5. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)

O ICP-ANACOM acompanhou os trabalhos do Comité das Políticas de Informação, Informática e Telecomunicações (ICCP), instância da OCDE que analisa os aspetos políticos resultantes do desenvolvimento e da aplicação de tecnologias e serviços na área da informação, informática e das comunicações, incluindo o respetivo impacto na economia e na sociedade em geral e no fortalecimento da cooperação entre Estados-Membros e entre Estados-Membros e não membros.

Em 2012, o comité decidiu realizar uma reunião ministerial em 2016 subordinada ao tema Maximizar os benefícios económicos e sociais da economia da Internet e um *Global Dialogue* em 2013, sobre cibersegurança para uma economia aberta e interligada.

A adesão da Rússia à convenção da OCDE, a revisão das linhas diretrizes da OCDE sobre a vida privada, os *big data*, a computação em nuvem, o papel dos intermediários de Internet, bem como a proteção dos dados e da privacidade, foram objeto de trabalho no comité.

Foi ainda aprovado o programa de trabalho e orçamento para 2013-2014 e nomeados os membros do *bureau* do ICCP para o ano 2013.

Saliente-se ainda que durante 2012 o ICP-ANACOM manteve a participação nos grupos de trabalho do ICCP, designadamente no

grupo sobre infraestruturas de comunicações (WPCISP) e no Grupo de Trabalho Segurança da Informação e da Privacidade da OCDE (WPISP).

20.1.6. Organização Europeia de Telecomunicações por Satélite (EUTELSAT IGO)

O ICP-ANACOM assegura a representação nacional na assembleia de partes da EUTELSAT IGO e no Comité Consultivo (CC) – na qualidade de observador. Nessa condição, Portugal participou numa única reunião do CC, na qual as partes debateram a questão da venda, em junho, pelo acionista Abertis Telecom, de 7 por cento da sua quota na Eutelsat S.A. à China Investment Corporation. Foi lançado o processo de apresentação de candidaturas ao cargo de secretário executivo da IGO. A eleição, a ter lugar na assembleia de partes a realizar em maio de 2013, contará com três candidatos: França, Itália e Polónia.

20.1.7. Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (ITSO)

O ICP-ANACOM assegura a representação nacional na assembleia de partes (AP), participando também, como membro efetivo desde a 35.ª AP, no comité consultivo da organização.

Na 35.ª AP da ITSO foi decidido, de acordo com a recomendação do diretor geral, que a organização deveria manter a sua continuidade após 18 de julho de 2013, data em que se completou a primeira fase pós reestruturação, que teve lugar em 2001. A ITSO assim se deverá manter até 18 de julho de 2021.

As partes decidiram ainda estender o mandato do diretor geral por mais quatro anos, tendo o mesmo sido mandatado para negociar o financiamento da ITSO com o operador de satélites Intelsat.

20.1.7.1 Organização Internacional de Comunicações Móveis via Satélite (IMSO)

O ICP-ANACOM assegura a representação nacional na assembleia da IMSO, o órgão máximo da organização, acompanhando ainda os trabalhos do comité consultivo como observador.

Na 22.ª assembleia, realizada em junho, o principal assunto em agenda prendeu-se com a reestruturação do Diretorado da IMSO, que será reduzido para cinco membros, tendo em vista a sustentabilidade financeira. Prevê-se que a organização consiga poupanças da ordem dos 35 por cento nos próximos quatro anos. Com isto baixarão as tarifas no âmbito do sistema de identificação e seguimento de navios a longa distância (*Long Range Identification and Tracking of Ships* (LRIT)), indo ao encontro das preocupações crescentes expressas pelos governos e das exigências manifestadas pelos mesmos nos últimos anos no seio da Organização Marítima Internacional (IMO).

20.2. Representação técnica

O ICP-ANACOM, enquanto autoridade reguladora do sector das comunicações eletrónicas, participa em vários grupos/comités, assumindo assim a representação técnica nestes *fora*. A figura seguinte sistematiza essa participação.

Representação técnica

Figura 2.

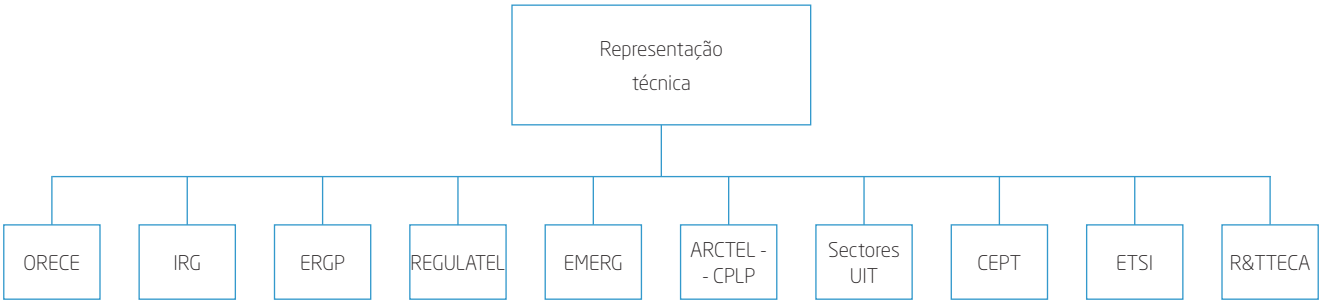

Fonte: ICP-ANACOM.

20.2.1. Organizações de órgãos de regulação

No exercício das suas atribuições e competências, o ICP-ANACOM é membro de várias organizações e associações de Autoridades Reguladoras Nacionais (ARN) e administrações.

Destaca-se a participação no BEREC e no Grupo de Reguladores Independentes (IRG), no que respeita à região europeia, no EMERG, no que respeita à bacia mediterrânica, na REGULATEL, no que respeita à américa latina e por fim na ARCTEL-CPLP, no que respeita à comunidade CPLP.

20.2.1.1. Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (BEREC/ORECE)

O Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas, criado pelo regulamento CE n.º 1211/2009, de 25 de novembro, visa os mesmos objetivos previstos para as ARN no art. 8.º da diretiva-quadro (2002/21/CE). O BEREC é constituído pelas 27 ARN da UE, podendo ainda participar a CE, os países candidatos à adesão à UE (antiga República Jugoslava da Macedónia, Croácia, Montenegro, Sérvia e Turquia) e os países do Espaço Económico Europeu (EEE - Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça). A Suíça é convidada permanente. A par do BEREC (*Board of regulators* - BoR), há igualmente uma agência europeia – o Gabinete (*Office*) –, dirigida por um diretor geral e pelo Comité de Gestão (MC), constituído pelas 27 ARN da UE e por dois membros da CE, cuja missão consiste em dar apoio ao BEREC.

O BEREC contribui em especial para o desenvolvimento do mercado interno das redes e dos serviços de comunicações eletrónicas, procurando assegurar uma aplicação coerente do respetivo quadro regulamentar. Para o efeito, o BEREC apoia-se nas competências especializadas das ARN e promove a cooperação e a coordenação entre estas e a CE.

Note-se que nos termos da diretiva quadro[59] se encontra definido no artigo 3.º n.º 3-A que os Estados-Membros devem garantir que as autoridades reguladoras nacionais disponham de recursos financeiros e humanos adequados para poderem participar ativamente no BEREC e dar-lhe o seu contributo.

Neste contexto, em 2012, o ICP-ANACOM esteve presente em todas as reuniões ordinárias do BoR (incluindo as *workshops* realizadas conjuntamente com as mesmas, sobre os *Strategy, Security and Fraud, Internal Governance*) e do MC do *Office*, bem como nas reuniões preparatórias, participando na rede de contactos (*Contact Network* - CN), que é o grupo operacional intermédio de representantes de cada ARN. O ICP-ANACOM esteve ainda presente na plenária extraordinária do BoR, realizada em 15 de novembro.

O ICP-ANACOM continuou a presidir ao EWG Utilizadores Finais (EWG *End User*), que centrou os seus trabalhos em matérias relacionadas com a revisão do âmbito do SU e medidas de promoção da banda larga, destacando-se em particular o trabalho desenvolvido pelo ICP-ANACOM na qualidade de redator na elaboração da Opinião do BEREC, publicada em abril de 2012, sobre a Comunicação da CE de 23 de novembro de 2011[60] intitulada O serviço universal no sector das comunicações eletrónicas: relatório sobre os resultados da consulta pública e a terceira revisão periódica do âmbito do serviço, em conformidade com o artigo 15.º da Diretiva 2002/22/CE.

Saliente-se que a participação do ICP-ANACOM no BEREC em 2012 manteve, em relação a 2011, um nível que se considera adequado para dar resposta à defesa dos interesses do ICP-ANACOM no contexto, por um lado, da coordenação e da harmonização das práticas regulatórias a nível da UE e, por outro, da regulação produzida a nível interno, como definido no plano estratégico. A par do facto de se ter participado em todos os grupos de trabalho (*Expert Working Groups* – EWG), salienta-se a participação do ICP-ANACOM nos EWG na qualidade de *drafter* e na preparação de vários documentos[61]. A atividade do BEREC em 2012 pode repartir-se em três grandes domínios: a harmonização, os desafios emergentes e a aplicação do quadro regulamentar para as comunicações eletrónicas.

No âmbito da harmonização, importa destacar a aprovação e publicação pelo BEREC – além dos documentos já indicados em cuja redação o ICP-ANACOM se envolveu especialmente nas linhas de orientação sobre a qualidade de serviço no âmbito da *net neutrality* e sobre a aplicação do artigo 3 do regulamento do *roaming* (relativo ao acesso grossista), de uma opinião sobre a escolha do método de desagregação

59 Diretiva 2002/21/CE de 7 de março de 2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um quadro regulamentar comum para as redes e os serviços de comunicações eletrónicas.

60 COM (2011)795 final.

61 Refiram-se os seguintes documentos em que o ICP-ANACOM participou como *drafter*: «BEREC *Report on mobile broadband prices: benchmarking methodology* (EWG Benchmarking)», «BEREC *Report of the impact of fixed-mobile substitution in market definition*», «BEREC *Report on differentiation practices and related competition issues in the scope of net neutrality*». Colaborou ainda na preparação de um proposta de resposta do BEREC à consulta lançada pela CE relativa à revisão da recomendação da CE sobre os mercados relevantes suscetíveis de regulação ex ante («EWG *Convergence and Economic Analysis*»), no «BEREC *Report on the current accessibility of numbering resources pursuant to art. 28.1 USD* (EWG *Framework Implementation*)», bem como no «BEREC *Opinion on the draft revision of the EU Guidelines for the application of state aid rules in relation to the rapid deployment of broadband networks*» e no «*Review of Common Positions on Wholesale Broadband Access, Local Access and Leased Lines* (WBA, WLA e WLL) (EWG NGN)».

da oferta retalhista de *roaming* (no âmbito do artigo 5 do respetivo regulamento) e de uma opinião em resposta ao questionário da Comissão sobre *net neutrality*. De igual modo no âmbito da harmonização, mas num outro plano, sublinha-se a aprovação e a publicação de um conjunto de relatórios, designadamente sobre interligação IP no contexto da *net neutrality*, análise de custos grossistas de *roaming*, *benchmarks* sobre *roaming* internacional, taxas de terminação móvel (MTR) e fixa (FTR), serviço de mensagens escritas (SMS), contabilidade regulatória e serviços de tarifa especial. Relativamente aos serviços de tarifa especial, realizaram-se em 2012 dois *workshops* no respetivo EWG que incidiram sobre os problemas associados a estes serviços prestados sobre numeração não geográfica, nomeadamente os que decorrem dos elevados preços de originação de chamadas, tendo o ICP-ANACOM feito uma apresentação em que evidenciou as suas preocupações com os elevados preços do serviço de originação móvel e as distorções concorrenciais criadas com essa situação, e com os desenvolvimentos mais recentes que ocorreram em Portugal com a publicação da recomendação da AdC relativa aos preços da originação nas redes móveis nacionais.

No âmbito dos desafios emergentes, salienta-se a aprovação e a publicação pelo BEREC de um relatório conjunto com o RSPG sobre o valor económico e social do espectro e um conjunto de relatórios no âmbito da neutralidade da rede e da gestão de tráfego. Este relatório analisa os fatores que, no processo de atribuição, afectam o valor do espectro, para então particularizar o caso das faixas de frequências designadas para os política de acesso sem fios a serviços de comunicações eletrónicas (*Wireless Access Policy for Electronic Communications Services* – (WAPECS)).

No tocante à aplicação do quadro regulamentar para as comunicações eletrónicas, destaca-se a elaboração e a publicação de opiniões sobre as Fases II de investigação relativas ao artigo 7.º e 7.ºA da Diretiva Quadro (em processos da Dinamarca, da Finlândia, de França, da Holanda, da Letónia, da Polónia e da República Checa). Refira-se em particular o caso da participação do ICP-ANACOM no EWG que formulou a opinião relativa às sérias dúvidas levantadas pela CE, a 13 de fevereiro de 2012, relativamente à notificação do regulador sectorial dinamarquês no âmbito do mercado de terminação de SMS na rede do operador virtual Lycamobile. A opinião foi estruturada de modo a avaliar se os critérios invocados pelo regulador dinamarquês, para diferenciar os operadores que concorrem no mercado de retalho dinamarquês dos restantes, eram ou não razoáveis, tendo-se concluído pela negativa.

Saliente-se também a aprovação de um guia de melhores práticas e de um conjunto de procedimentos para elaboração das opiniões do BEREC na fase II de casos no âmbito do artigo 7.º e 7.ºA da Diretiva Quadro.

Por último, quanto à consolidação da estrutura do BEREC, realça-se a aprovação e a publicação de decisões de criação de um comité de pessoal do *Office*, de adoção de disposições de implementação sobre realização de inquéritos administrativos e procedimentos disciplinares e de aplicação das disposições em termos de pessoal dos regulamentos da Comissão ao pessoal do *Office*. Destaca-se, por outro lado, o contributo para o exercício de avaliação do BEREC e do *Office*, a desenvolver pela Comissão. Saliente-se ainda a aprovação e a publicação do programa de trabalho para 2013 do BEREC e também do *Office*. Destaca-se finalmente, e em especial, a aprovação da Visão Estratégica de Médio Prazo do BEREC, assim como a tomada de posição do BEREC, publicada em novembro de 2012, sobre a capacidade regulatória das ARN.

20.2.1.2. Grupo de Reguladores Independentes (IRG)

Em 2012, o ICP-ANACOM esteve presente em todas as assembleias gerais do IRG e nas reuniões preparatórias que as antecederam, nomeadamente na rede de contactos (*Contact Network*), assim como nos grupos de trabalho que funcionam em comum com o BEREC.

No âmbito da cooperação entre as ARN, o ICP-ANACOM colaborou na resposta aos 117 questionários lançados pelas ARN congéneres e desenvolveu 12 questionários em nome próprio, tendo sido, aliás, a ARN que lançou mais questionários.

20.2.1.3. Grupo de Reguladores Europeus para os Serviços Postais (ERGP)

O ERGP, organismo de reguladores postais que aconselha e assiste a CE na consolidação do mercado interno dos serviços postais e na aplicação do quadro regulamentar, é constituído pelas 27 ARN postais da UE, sendo observadores os países do EEE, os países candidatos à adesão à UE e a CE.

Durante 2012, o ICP-ANACOM assumiu um papel relevante na organização do ERGP, tendo participado em todas as reuniões plenárias, nas reuniões preparatórias da rede de contactos e em todos os grupos de trabalho. Esta Autoridade integra o *Steering Group* do ERGP e presidiu, juntamente com a ARN belga, ao grupo de trabalho *End users satisfaction and monitoring of market outcomes*, dedicado à qualidade do serviço e proteção dos utilizadores e à monitorização da evolução do sector postal.

O trabalho do ERGP em 2012 centrou-se nos temas da alocação dos custos comuns da atividade postal, da regulação do acesso à rede,

das questões transfronteiriças, da CLSU, da qualidade de serviço e dos indicadores sobre o sector, tendo sido aprovados três documentos para submissão a consulta pública: o relatório sobre a isenção do IVA no sector postal, a posição comum sobre alocação de custos e o programa de trabalho do ERGP para 2013.

Em 2012 foram também aprovados quatro documentos desenvolvidos pelos grupos de trabalho do ERGP: os relatórios sobre qualidade de serviço e satisfação dos consumidores, tratamento de reclamações, metodologia dos indicadores de mercado e acesso à rede postal.

20.2.1.4. Fórum Latino-Americano das Entidades Reguladoras de Telecomunicações (REGULATEL)

O ICP-ANACOM é desde 2005 membro observador da REGULATEL, um fórum que agrega vinte autoridades sul-americanas e três europeias responsáveis pela regulação das comunicações eletrónicas e que visa fomentar a cooperação entre os seus membros com o propósito de desenvolver o sector das comunicações eletrónicas.

Atento não só o valor acrescentado em termos de maior experiência regulatória, como também a manutenção do equilíbrio da presença da lusofonia no seio do fórum, em 2012, o ICP-ANACOM participou em vários eventos do fórum: reunião de c*orresponsales*, seminário do grupo de trabalho de acesso e SU, sobre *Fondos de Acceso y Servicio Universal y Planes Nacionales de Banda Ancha*, Plenária Regulatel e Cimeira BEREC-REGULATEL. O ICP-ANACOM participou ainda na XV Cimeira de Reguladores e Operadores REGULATEL-AHCIET e no *VII Taller Internacional de Regulación* sobre televisão em ambiente de convergência.

No âmbito deste fórum, o ICP-ANACOM respondeu a 19 questionários de um total de questionários lançados, tendo ainda produzido um questionário sobre a estrutura e competências das ARN. No quadro dos grupos de trabalho, o ICP-ANACOM respondeu aos dois questionários lançados pelo GT Banda Larga no âmbito do *Estudio sobre los Fondos de Acceso y Servicio Universal y Planes Nacionales de Banda Ancha*.

A sustentabilidade financeira e a reforma estatutária do fórum face à perspetiva de redução ou mesmo do fim do apoio financeiro por parte da CE foram temas em debate durante o ano. Neste contexto, o ICP-ANACOM participou ativamente nos trabalhos preparatórios de alteração dos estatutos do fórum, bem como nos contactos junto da Comissão Europeia, em concreto nas reuniões entre a delegação da REGULATEL com responsáveis da Comissão Europeia (DGDEVCO e DGINFSO) e com elementos do Parlamento Europeu.

20.2.1.5. Grupo de Reguladores Euro-Mediterrânicos (EMERG)

Abrangendo reguladores sectoriais dos países do Mediterrâneo, nomeadamente dos membros do IRG, do Norte de África e do Médio Oriente, o EMERG visa promover, desde 2008, a cooperação entre os seus membros assim como a aproximação entre eles, tendo por referência o quadro regulamentar europeu e as melhores práticas internacionais. Sendo membro fundador, o ICP-ANACOM tem participado ativamente nas iniciativas levadas a cabo no grupo, em especial em 2012, pelo facto de ter assumido a vice-presidência do EMERG, confirmada na reunião plenária realizada no Cairo em março.

Nessa qualidade, o ICP-ANACOM realizou a reunião da rede de contactos (*Benchmarking and Planning Conference*) do EMERG, em dezembro, em Lisboa. No seguimento desta reunião, o ICP-ANACOM iniciou os preparativos da reunião plenária do EMERG, a ter lugar em Portugal, no primeiro trimestre de 2013, já sob a sua presidência. Entretanto já tinha participado na reunião da rede de contactos anterior (em janeiro) e na Plenária.

Destaca-se ainda a participação do ICP-ANACOM nos vários *workshops* realizados, designadamente sobre *Net Neutrality, Network Security, International Roaming, Licensing and open access to market in the EU and in the MENA Countries* e *Universal Service Funding*. De notar que o ICP-ANACOM assegurou o papel de *rapporteur* no *workshop* sobre *Universal Service Funding*, tendo preparado a agenda do evento e o questionário de base, além de ter tratado as respostas e assegurado o reporte final, incluindo as recomendações.

O financiamento e a reestruturação do EMERG, tendo em conta o fim do apoio financeiro da CE, esteve em debate em 2012. Além disso foram adotados novos estatutos. Neste contexto, ao longo de 2012 mantiveram-se os contactos com a Comissão Europeia, em coordenação com o Secretariado Permanente do EMERG, no sentido de se realizar uma reunião entre os responsáveis de ambas as partes com vista a debater o futuro do apoio comunitário, confirmando-se a extensão do prazo do programa NATP3, por dezassete meses, até fevereiro de 2014. Ainda na qualidade de membro do Secretariado Permanente, o ICP-ANACOM assegurou a manutenção do sítio do EMERG.

O ICP-ANACOM participou nos dois questionários que serviram de base à elaboração das edições de 2011 e 2012 do EMERG *Benchmarking Report*. Lançou ainda um questionário na Rede de Contactos do EMERG, sobre a estrutura e as competências das ARN, e participou no questionário lançado pelo regulador tunisino, INTT.

20.2.1.6. Associação de Reguladores da CPLP (ARCTEL-CPLP)

O ICP-ANACOM assegura desde 2008 as funções de secretariado da ARCTEL-CPLP. O atual mandato termina em 2014, conforme decisão da IV Assembleia Geral, realizada em abril de 2012.

Na mesma assembleia, e numa perspetiva de consolidar a ARCTEL-CPLP enquanto plataforma de convergência, seja de informação, seja de regulação ou mesmo de capacitação técnica e tecnológica, foram aprovadas várias propostas, das quais se destacam: *a*) constituição da ARCTEL-CPLP enquanto associação de direito privado; *b*) criação do grupo de trabalho sobre *roaming;* e *c*) criação do grupo de trabalho Academia ARCTEL-CPLP.

Neste quadro, sublinhe-se a importância do grupo de trabalho de *roaming*, que iniciou os seus trabalhos tendo como objetivo criar uma redução nas tarifas no espaço CPLP, através da oferta de um pacote de medidas que visam proteger o consumidor e aumentar o volume de comunicações e que, a concretizar-se, será a primeira experiência de *roaming* intercontinental.

O ano de 2012 destaca-se sobretudo pela realização de uma assembleia extraordinária que permitiu a aprovação dos novos estatutos da associação, que permitiram que em 2013 a mesma assumisse o estatuto jurídico de associação de direito privado, o que lhe conferiu maior autonomia e flexibilidade de atuação.

É de salientar ainda a realização de um seminário sobre segurança cibernética e neutralidade das redes, em Brasília, bem como a criação do observatório das comunicações lusófonas e a publicação do anuário das comunicações ARCTEL-CPLP 2010.

Refira-se a realização do terceiro fórum lusófono das comunicações sob o tema Tendências, Panorama e Desafios do *Roaming* Internacional e a segunda mostra tecnológica, em Cabo Verde, após a IV Assembleia Geral. Estas iniciativas contaram com forte presença de empresas do sector dos países da CPLP, que muito contribuíram para o enriquecimento do debate e permitiram o estabelecimento de contactos potenciadores de novos negócios no espaço lusófono.

Por fim, espera-se para 2013 a continuação dos trabalhos já iniciados, nomeadamente no que se refere à criação da tarifa *roaming* CPLP e a realização, em Lisboa, da assembleia geral da associação, onde deverão ser aprovados os novos estatutos.

20.2.2. Outras organizações

20.2.2.1. Sectores da União Internacional das Telecomunicações (UIT)

• Sector da normalização das telecomunicações (UIT-T)

No âmbito das atividades do sector destacam-se os trabalhos do grupo consultivo de normalização das telecomunicações, para preparação da assembleia mundial de normalização das telecomunicações.

• Sector do desenvolvimento das telecomunicações (UIT-D)

Neste âmbito há a destacar as respostas a questionários diversos, assim como outros contributos para os trabalhos em curso. Além disso, o ICP-ANACOM representou a região europeia na primeira reunião do grupo de trabalho de iniciativas de capacitação, que visou apoiar a atividade do departamento do desenvolvimento das telecomunicações da UIT na estruturação de uma matriz integrada para as atividades da academia UIT para o período 2011-2014, nomeadamente quanto ao desenvolvimento do programa dos centros de excelência UIT.

• Sector das radiocomunicações (UIT-R)

O ICP-ANACOM participou na Conferência Mundial das Radiocomunicações de 2012 (WRC-12) e na CPM15-1, a primeira de duas reuniões de preparação da Conferência Mundial das Radiocomunicações de 2015 (WRC-15).

20.2.2.2. Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT)

A CEPT tem como objetivos a harmonização em matéria técnica e de regulação, assim como a coordenação de posições regionais europeias no âmbito da atividade das organizações internacionais do sector, ou seja, a UIT e a UPU.

• Comité das Comunicações Eletrónicas (ECC)

No âmbito da CEPT, o ICP-ANACOM participou no Comité de Comunicações Eletrónicas (ECC), tendo privilegiado a presença nos grupos de trabalho e nas equipas de projeto de gestão de frequências (WG FM), engenharia do espectro (WG SE), numeração e redes (WG NaN), assuntos IMT (ECC PT1) e grupo de preparação de conferências (CPG).

No âmbito do ECC, o ICP-ANACOM participou ainda em vários grupos de trabalho e equipas de projeto relacionados com gestão de frequências, engenharia do espectro e numeração, endereçamento e interligação, assuntos IMT e preparação de conferências, tendo assim contribuído para a preparação de decisões com relevância regulamentar.

Em 2012 foram aprovadas duas novas decisões ECC: *a*) *Harmonised conditions for UWB applications onboard aircraft* (ECC/DEC/(12)03); e *b*) *Licensing and free circulation and use of terrestrial and satellite mobile terminals* (ECC/DEC/(12)01).

Em resposta a um mandato da CE, foi elaborado o relatório CEPT Report 043, *Technical studies on the efficient use of the harmonised 169.4-169.8125 MHz frequency band (169 MHz – Review Mandate).*

• Comité Europeu de Regulação Postal (CERP)

No respeitante ao CERP, a prioridade foi a preparação da coordenação europeia para o 25.º Congresso da UPU.

O fórum do CERP, realizado na plenária, teve como tema Discussão de propostas relevantes ao 25.º Congresso da UPU, em que se identificaram como temáticas mais relevantes os encargos terminais, os serviços eletrónicos postais e a reforma da UPU.

• Comité para a política da UIT (Com-ITU)

Em 2012, este comité da CEPT – que coordena as posições europeias sobre questões relacionadas com a UIT – teve como principal ponto na agenda a discussão da preparação das posições comuns europeias a apresentar à conferência mundial de telecomunicações internacionais (WCIT-12). Portugal assumiu a coordenação da preparação europeia para esta conferência.

Os trabalhos deste comité em 2012 centraram-se ainda na preparação europeia para a assembleia mundial de normalização das telecomunicações (WTSA-12), tendo sido discutida a reestruturação do sector de normalização da UIT bem como a preparação para o conselho da UIT e respetivos grupos de trabalho.

• Gabinete Europeu de Comunicações (ECO)

O ICP-ANACOM assegurou a representação da administração portuguesa no CA do ECO, gabinete que funciona como secretariado da CEPT, e deu apoio técnico aos comités e grupos de trabalho.

Os conselheiros acordaram que as contribuições dos estados se manterão inalteradas no orçamento para 2013, estando prevista a mesma medida no plano financeiro 2014-2015. É de sublinhar o debate ocorrido quanto à eventual substituição dos atuais auditores do ECO e quanto à política de investimento do ECO, tendo o conselho acordado que se optaria por rever os limites do montante a investir.

20.2.2.3. Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações (ETSI)

O ICP-ANACOM participou nas duas assembleias gerais do ETSI, que continuou a desempenhar o seu papel enquanto Organização Europeia de Normalização (ESO), disponibilizando uma plataforma para responder às questões de normalização impostas pela legislação europeia, abordando interoperabilidade, mandatos e outras iniciativas de políticas públicas apoiadas pelos seus membros.

Na última assembleia geral do ano foi aprovado o orçamento para 2013, que continua a não contemplar um aumento da unidade contributiva. Em 2012 também se procedeu à eleição do presidente e dos vice-presidentes da assembleia geral para um período de dois anos.

20.2.2.4. Associação para a Conformidade dos Equipamentos Terminais de Telecomunicações e dos Equipamentos de Rádio (R&TTECA)

No âmbito da Diretiva R&TTE, o ICP-ANACOM fez-se representar em 2012 na R&TTECA, constituída por autoridades reguladoras, laboratórios, fabricantes de equipamento e representantes da Comissão nesta área, com a missão de discutir as questões técnicas e a produção de guias técnicos para a verificação de conformidade dos equipamentos abrangidos pela Diretiva R&TTE.

21. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E TÉCNICA

O ICP-ANACOM leva a cabo uma importante atividade de cooperação com outras instituições e organismos, nacionais e internacionais. O objetivo é promover e divulgar regulamentos, leis nacionais e práticas regulatórias adotadas pelo ICP-ANACOM, num contexto de troca de experiências com outras entidades, o que muito contribui para o seu enriquecimento, tanto em matéria de comunicações eletrónicas como de serviços postais.

A atividade de cooperação com outros reguladores realiza-se, como vimos no ponto anterior, não apenas na UE, mas também no Leste europeu e na bacia mediterrânica, assim como junto da comunidade ibero-americana dos países da América do Sul, e sobretudo com os países de língua oficial portuguesa. Neste âmbito, as ARN dos membros da CPLP são os principais destinatários da estratégia e da operacionalização das atividades desenvolvidas, incidindo o contributo do ICP-ANACOM na construção de mercados mais abertos e concorrenciais, num conceito de cooperação institucional e empresarial, estimulado pelo crescimento da economia nesses países.

Com menor expressão no quadro geral da cooperação, mas ainda assim a merecer registo, passaremos de seguida em revista um outro conjunto de ações, quer multilaterais, quer bilaterais, que foram levadas a cabo durante o ano, quer com países terceiros, lusófonos sobretudo, quer com entidades nacionais.

21.1. Cooperação a nível internacional

21.1.1. Cooperação multilateral

21.1.1.1. Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM)

No âmbito do protocolo de cooperação celebrado entre a Associação Empresarial de Telecomunicações (ACIST-AET), o ICP-ANACOM e o INCM para a formação de técnicos na área das tecnologias de informação, realizou-se um curso em Moçambique no primeiro semestre 2012.

21.1.1.2. Centro de Excelência para os países de expressão oficial portuguesa e espanhola em África (CdE UIT)

Em 2012 realizou-se nas instalações do ICP-ANACOM, a quarta reunião do subcomité de peritos do Centro de Excelência da UIT, tendo sido debatidos conteúdos programáticos e identificadas e calendarizadas ações e formadores para o plano de 2012. O ICP-ANACOM colaborou ativamente na gestão e na coordenação das 12 ações de formação realizadas, no âmbito do CdE UIT, tendo ainda disponibilizado seis formadores, num conjunto de 22.

Nas ações foi dada formação a 358 técnicos e gestores africanos em matérias que incluem TV digital, gestão do domínio Internet e numeração, formação à distância, acesso livre e neutralidade da rede, gestão e controlo do espectro, regulação económica, sistemas VSat, conceitos para um quadro regulatório, serviço/acesso universal, RNG/interligação e cabos submarinos.

21.1.2. Cooperação bilateral

O ICP-ANACOM desenvolve a sua atividade de cooperação bilateral através de ações pontuais que decorrem dos protocolos de cooperação assinados com entidades congéneres.

No caso particular dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e de Timor Leste, estes protocolos são complementados pelo desenvolvimento de planos indicativos de cooperação (PIC), cuja vigência é de três anos, consubstanciados em planos anuais de cooperação (PAC).

Neste quadro de PIC e PAC salientam-se assim as seguintes atividades:

21.1.2.1. Cabo Verde (ANAC – Agência Nacional de Comunicações)

A ANAC participou em ações promovidas pelo ICP-ANACOM no âmbito da realização do leilão do espectro e em sessões para discussão de aspetos técnicos e jurídicos sobre o Regulamento ITED/ITUR. Por sua vez, o ICP-ANACOM participou num *workshop* organizado pela ANAC sobre a mesma matéria, além de ter assegurado uma ação de formação destinada aos elementos da área operacional de fiscalização daquela agência, versando na recolha e na análise de informação, planeamento e realização de auditorias e inspeções, com ênfase em aspetos relacionais.

21.1.2.2 Guiné-Bissau (ARN – Autoridade Reguladora Nacional)

O ICP-ANACOM deu em 2012 formação a dois colaboradores do regulador da Guiné Bissau sobre um vasto conjunto de matérias do sector das comunicações.

21.1.2.3 São Tomé e Príncipe (AGER – Autoridade Geral de Regulação)

A cooperação com a AGER compreendeu reuniões realizadas em Lisboa, consultoria técnica num projeto de financiamento do Banco

Africano de Desenvolvimento e apoio técnico à revisão da lei de bases de telecomunicações do país e à elaboração da proposta de novos estatutos da AGER.

21.1.2.4 Moçambique (INCM – Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique)

No âmbito do protocolo assinado entre o Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM), o ICP-ANACOM e a ACIST-AET, realizou-se em Maputo um curso habilitante de instalador ITED, no qual participaram 14 formandos. Realizaram-se ainda ações de formação sobre o leilão multifaixa e sobre aspetos jurídicos e técnicos associados ao Regulamento ITED/ITUR.

Foi feita uma reunião conjunta para abordar questões de numeração e de auditoria a indicadores estatísticos de tráfego internacional.

Medir e monitorizar a exposição da população aos campos eletromagnéticos foi outra das áreas em que as duas entidades cooperaram, tendo o ICP- ANACOM começado no final do ano a preparar a resposta a uma solicitação do INCM sobre esta matéria.

21.1.2.5 Angola (INACOM – Instituto Angolano das Comunicações)

Realizaram-se durante o ano ações de alto nível entre as administrações dos reguladores português e angolano, a par de ações de formação sobre as opções do Dividendo Digital de Angola.

No âmbito da cooperação tripartida com a UIT, o ICP-ANACOM participou na missão realizada em Angola para desenvolvimento do plano estratégico do sector naquele país.

21.1.2.6. Brasil (ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações)

Em 2012 existiram contactos a nível técnico sobre partilha de infraestruturas de rede. Já no quadro das reuniões da comissão de coordenação ANACOM-ANATEL, foram abordados temas como a proteção e a defesa dos utilizadores de serviços de telecomunicações; as regras de concorrência e remédios em Portugal e na Europa; e os serviços móveis e a banda larga, entre outros.

21.1.2.7. Marrocos (ANRT – Agence Nationale de Réglementation des Télécommunications)

No âmbito do protocolo de cooperação entre o ICP-ANACOM e a ANRT, realizou-se em Lisboa a terceira reunião de alto nível, em que foram abordados vários temas: as principais medidas adotadas pelo ICP-ANACOM no âmbito da regulação, a transposição do novo quadro regulamentar, o leilão para atribuição de direitos de utilização de frequências, a TDT e a neutralidade da rede.

Em relação à TDT, a ANRT manifestou interesse em que o ICP-ANACOM efetue uma missão técnica de cooperação nesta área.

21.1.2.8. Vietname (VNTA – Vietnam Telecommunication Authority)

Realizou-se uma reunião para a apresentação institucional das duas entidades que permitiu o intercâmbio de informação relevante sobre os dois reguladores e sobre o sector das telecomunicações nos respetivos países. Ficou expressa a possibilidade de se estabelecer um relacionamento mais aprofundado entre as duas organizações no futuro próximo.

21.1.2.9. Coreia do Sul

Foi recebida no ICP-ANACOM uma delegação da República da Coreia, composta por 25 elementos de diversas entidades ligadas ao sector das tecnologias da informação e da comunicação, nomeadamente a Agência Nacional para a Sociedade de Informação, o Ministério da Administração Pública e Segurança e a Comissão Nacional para a Ciência e Tecnologia.

Foram abordados vários temas: SU, banda larga e investimento em *long term evolution* (LTE).

21.2. Cooperação a nível nacional

21.2.1. Autoridade da Concorrência (AdC)

Em 2012, e à semelhança de anos anteriores, foram solicitados pela AdC contributos sobre várias matérias:

- O parecer relativo aos preços de originação de chamadas para serviços especiais e números não geográficos nas redes móveis nacionais, remetido em dezembro de 2012 (esta matéria encontra-se desenvolvida no ponto 22.1 Implementação de medidas previstas no Memorando de Entendimento).

- O parecer transmitido em 12 de julho no âmbito da abertura de um inquérito de natureza contraordenacional na sequência de uma queixa apresentada pela Iberomail – Correio Internacional, S.A., contra os CTT por alegado abuso de posição dominante.

- O parecer enviado em 10 de setembro sobre a notificação da operação de aquisição do controlo exclusivo da Cabovisão pela Altice Portugal, S.A. Em outubro a AdC transmitiu nova solicitação de parecer relativa à aquisição de controlo da Cabovisão, ao abrigo do mesmo normativo. O novo pedido de parecer teve origem em nova notificação, desta feita já não de aquisição de controlo exclusivo da Cabovisão pela Altice, mas sim de controlo conjunto da Cabovisão

pela Altice VII S.à.r.l. e pela Codilink S.à.r.l., através da Altice. O parecer solicitado foi transmitido em 9 de novembro de 2012.

21.2.2. Assembleia da República (AR)

Em 2012, o ICP-ANACOM elaborou diversos pareceres específicos e compareceu em audições parlamentares solicitadas pela AR, no âmbito de grupos de trabalho e de comissões parlamentares.

Neste contexto sublinha-se a audição parlamentar sobre a proposta de lei de transposição da diretiva postal - proposta de Lei 35/XII/1.ª (GOV) -, ocorrida em 7 de fevereiro a pedido do grupo de trabalho liberalização dos serviços postais, constituído no seio da comissão parlamentar de Economia e Obras Públicas. Na sequência dessa audição, e a pedido do referido grupo de trabalho, o ICP-ANACOM elaborou um parecer sobre a proposta em causa.

Saliente-se também o parecer elaborado pelo ICP-ANACOM sobre a proposta de lei n.º 98/XII (GOV) que procedeu à alteração da Lei n.º 23/96, de 26 de julho (Lei dos Serviços Públicos Essenciais), da Lei n.º 24/96, de 31 de julho (regime legal aplicável à defesa dos consumidores), e da LCE, por solicitação da comissão de Economia e Obras Públicas da AR.

21.2.3. Instituto Português da Qualidade (IPQ)

Atividade do Organismo de Normalização Setorial (ONS) / ICP-ANACOM em 2012

Em 2012, a atividade desenvolvida no âmbito do organismo de normalização sectorial (ONS) / ICP-ANACOM para as telecomunicações, atividade postal e compatibilidade eletromagnética, caracterizou-se por cerca de 320 documentos analisados, distribuídos por temática de acordo com o seguinte gráfico:

Atividades ONS / ICP-ANACOM em 2012
Gráfico 54.

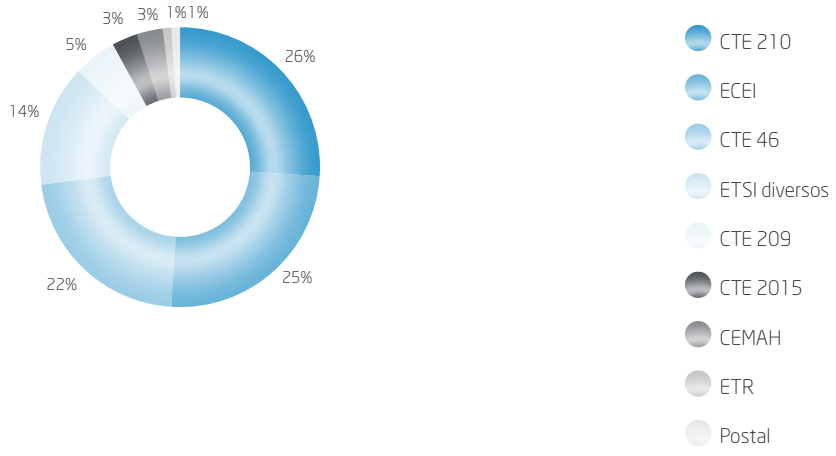

Nota: 320 documentos sob consulta
Fonte: ICP-ANACOM.

22. ASSESSORIA AO GOVERNO

Nos termos dos seus estatutos, cabe ao ICP-ANACOM coadjuvar o governo, a pedido deste ou por iniciativa própria, na definição das linhas estratégicas e das políticas gerais das comunicações e da atividade dos operadores de comunicações, incluindo a emissão de pareceres e elaboração de projetos de legislação no domínio das comunicações.

Neste contexto, a Autoridade é frequentemente chamada a dar assessoria ao governo em diversos assuntos. Em 2012 tal aconteceu relativamente à preparação e ao acompanhamento dos concursos para a designação do(s) prestador(es) do SU das comunicações eletrónicas, à preparação dos mecanismos de financiamento do SU, à transposição da diretiva postal, bem como no processo de transição para a TDT, com o fim de garantir que a migração para a nova tecnologia se faria sem perturbações.

Também a execução do Memorando de Entendimento (MoU) assinado em 2011 entre o Governo de Portugal, a CE, o BCE e o FMI (troika) levou ao desenvolvimento de um vasto trabalho de assessoria durante o ano.

22.1. Implementação de medidas previstas no Memorando de Entendimento

Decorrente do MoU, o ICP-ANACOM continuou em 2012 a desenvolver as ações necessárias com vista ao cumprimento do previsto para o sector das comunicações. Enunciam-se neste ponto as principais ações realizadas neste âmbito pelo ICP-ANACOM por referência às medidas que transitaram para 2012.

22.1.1. Medidas previstas para o sector das telecomunicações

22.1.1.1. Adotar medidas para aumentar a concorrência no mercado das comunicações fixas, revendo as barreiras à entrada e adotando medidas para as reduzir

Conforme se descrevia no relatório anterior, o ICP-ANACOM iniciou em 2011 um conjunto de medidas a serem implementadas em 2012 visando o cumprimento do objetivo em apreço. Em 2012 sublinham-se as seguintes ações:

- Aprovação do Regulamento da Portabilidade (Regulamento n.º 114/2012, de 13 de março), com vista a fixar melhores condições em termos de mobilidade por parte dos consumidores, tendo em conta que a portabilidade dos números é um fator essencial para facilitar a escolha dos consumidores e a concorrência efetiva nos mercados concorrenciais das comunicações eletrónicas. Esta matéria encontra-se desenvolvida em pormenor no ponto 8.1.

- Aprovação da decisão final de 14 de junho de 2012 sobre as alterações à ORCA e à ORCE. Esta decisão visou facultar aos operadores de rede fixa o acesso a melhores condições grossistas nos circuitos alugados, e em particular nos circuitos Ethernet, através da fixação de novas disposições em matéria de qualidade de serviço, preços e processo de acesso, nomeadamente às regiões autónomas. Esta matéria encontra-se desenvolvida no ponto 4.4.

- Aprovação da decisão final de 28 de março de 2012 sobre os procedimentos a cumprir na aferição da qualidade de serviço das ofertas grossistas reguladas. Trata-se de uma medida horizontal que determinou a alteração das ofertas de referência que têm prazos de reparação de avarias (ORALL, ORCA, ORCE, Rede ADSL PT e ORLA), visando melhorar as condições de aferição da qualidade de serviço prestado aos operadores beneficiários destas ofertas de referência. Esta matéria encontra-se desenvolvida no ponto 4.

- Lançamento da consulta, em 6 de fevereiro de 2012, sobre o projeto de decisão relativo à definição dos mercados grossistas de acesso à infraestrutura de rede num local fixo e de acesso em banda larga – mercados 4 e 5, respetivamente, da Recomendação 2007/879/CE, de 17 de dezembro –, à avaliação de PMS e à imposição, manutenção, alteração ou supressão de obrigações regulamentares. Esta matéria encontra-se desenvolvida no ponto 3.1.

22.1.1.2. Facilitar a entrada no mercado leiloando «novas» radiofrequências para acesso a banda larga sem fios, reduzir as taxas de terminação móveis e acompanhar a situação concorrencial nos preços de originação de chamadas nas redes móveis

Em relação ao objetivo de facilitar a entrada no mercado, são de salientar a aprovação pelo ICP-ANACOM do relatório final do leilão multifaixa e as subsequentes decisões que culminaram na emissão dos títulos unificados dos direitos de utilização de frequências para serviços de comunicações eletrónicas terrestres em 9 de março de 2012. Esta matéria encontra-se desenvolvida no ponto 13.1.

Salienta-se ainda, no âmbito deste objetivo, de facilitar a entrada no mercado, a aprovação, em 30 de abril de 2012, da decisão final sobre a especificação da obrigação de controlo de preços nos mercados grossistas de terminação de chamadas vocais em redes móveis individuais, que veio a fixar um novo *glide path* para redução desses preços. Esta matéria encontra-se desenvolvida no ponto 3.2.

O MoU previa ainda, na sequência das medidas corretivas que foram entretanto adotadas, que fosse acompanhada a situação concorrencial no sector das telecomunicações, em particular no que respeita aos preços de originação de chamadas nas redes móveis.

Neste contexto, em 2012, na sequência da Recomendação n.º 1/2012 da AdC, de 19 de janeiro de 2012 - que instou a TMN, a Vodafone e a Optimus a reavaliarem, até 31 de julho de 2012, a adequação dos seus preços de originação de chamadas para serviços especiais e números não geográficos em função dos custos deste serviço grossista -, a AdC solicitou ao ICP-ANACOM que transmitisse uma apreciação sobre os novos níveis de preços de originação.

A este respeito importa salientar que os problemas concorrenciais que decorrem dos elevados preços de originação de chamadas nas redes móveis foram identificados pelo ICP-ANACOM e transmitidos à AdC em fevereiro de 2010, tendo a AdC confirmado a sua existência no estudo que desenvolveu sobre a matéria.

Neste sentido, o ICP-ANACOM transmitiu, em dezembro de 2012, um parecer sobre o seguimento desta matéria à luz da referida recomendação da AdC.

22.1.1.3. Garantir um mecanismo de designação do(s) prestador(es) de um serviço universal eficaz, objetivo, transparente e não discriminatório

Com vista à designação do(s) prestador(es) do SU, o governo solicitou ao ICP-ANACOM um vasto trabalho de assessoria no âmbito do qual foram transmitidas recomendações e pareceres específicos sobre a matéria e dadas respostas, de forma expedita, a todas as solicitações que lhe foram dirigidas. Sublinha-se em particular o extenso trabalho de assessoria com vista à publicação dos instrumentos dos três concursos associados à seleção dos PSU. O ICP-ANACOM desenvolveu ainda trabalho no âmbito das suas competências regulatórias, adotando as necessárias deliberações que fixaram as condições e as especificações a serem respeitadas em cada uma das prestações que constituem o SU no âmbito do processo de designação do(s) PSU.

Refira-se que os instrumentos do concurso vieram a ser aprovados a 12 de outubro, em anexo à Portaria n.º 318/2012, na sequência da aprovação da decisão de contratar aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2012, de 22 de maio, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2012, de 6 de agosto.

Especificam-se de seguida os principais acontecimentos verificados e respetivo trabalho desenvolvido pelo ICP-ANACOM, nomeadamente *a*) a realização de um parecer sobre a definição dos débitos mínimos que o acesso à rede disponibilizado no âmbito do SU deve suportar para viabilizar o acesso funcional à Internet; *b*) a elaboração da decisão de 7 de fevereiro de 2012 que aprova o relatório da consulta pública sobre o processo de designação do(s) PSU e as recomendações a dirigir ao governo sobre a matéria e determina as condições e as especificações de cada uma das prestações que constituem o SU no âmbito do processo de designação do(s) PSU; *c*) a definição da informação a disponibilizar no âmbito do processo de designação de PSU; *d*) a instrução do processo do concurso e apoio ao júri designado; (v) a prestação de assessoria ao governo em matéria de mecanismos de financiamento dos CLSU e (vi) apoio ao governo na negociação da revogação do contrato de concessão da PTC.

(i) Parecer sobre a definição dos débitos mínimos que o acesso à rede disponibilizado no âmbito do SU deve suportar para viabilizar o acesso funcional à Internet

De acordo com o que estabelece o n.º 4 do artigo 88.º da LCE, compete ao governo aprovar, tendo em conta as circunstâncias específicas do mercado nacional, e após parecer do ICP-ANACOM, os débitos que o acesso à rede disponibilizado no âmbito do SU deve suportar para viabilizar o acesso funcional à Internet.

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (SEOPTC) de janeiro de 2012, o ICP-ANACOM foi chamado a pronunciar-se sobre os débitos mínimos que a ligação a uma rede de comunicações públicas no âmbito do SU deve suportar.

Neste contexto, o ICP-ANACOM transmitiu ainda nesse mês o seu parecer, elaborado numa perspetiva eminentemente técnica, no qual concluiu que deve manter-se inalterado o débito de acesso funcional à Internet no âmbito do SU, entendimento este que veio a ser acolhido nos instrumentos do concurso aprovados.

(ii) Decisão que aprova o relatório da consulta pública sobre o processo de designação do(s) PSU

Tal como detalhadamente apresentado no relatório de regulação, supervisão e outras atividades de 2011, ocorreu até 30 de dezembro de 2011 a consulta pública lançada pelo governo em articulação com o ICP-ANACOM sobre o processo de designação do(s) PSU.

Recorde-se que essa consulta pública incidiu sobre os projetos de programas do concurso, de convites à apresentação de propostas e de caderno de encargos dos três concursos:

- Concurso 1 – Ligação a uma rede de comunicações pública num local fixo e prestação de um serviço telefónico através daquela ligação.

- Concurso 2 – Oferta de postos públicos.

- Concurso 3 – Disponibilização de uma lista telefónica completa e de um serviço completo de informação de listas.

Relembre-se ainda que, com vista a simplificar e contribuir para a sua maior celeridade, o processo de consulta incorporava já nos cadernos de encargos dos três concursos o sentido provável relativo às condições de oferta a fixar pelo ICP-ANACOM no quadro das suas competências.

Tendo em conta os contributos recebidos, o ICP-ANACOM, por deliberação de 7 de fevereiro de 2012, aprovou o relatório da consulta pública, as recomendações do regulador sobre o processo de designação do(s) PSU em matérias da competência do governo e as condições e especificações de cada uma das prestações que constituem o SU e que, como tal, deverão ser cumpridas pelas entidades que na sequência do concurso venham a ser designadas para assegurar o SU.

Relativamente ao relatório da consulta pública, o ICP-ANACOM relevou o facto de as especificações anexas aos cadernos de encargos terem sido definidas no propósito de manter o nível de prestação do SU, tanto em termos de qualidade como de preços, e de maximizar a eficiência na prestação destes serviços, traduzida na minimização dos custos correspondentes à sua prestação. Deste modo, as opções adotadas foram incluídas nos documentos em termos compatíveis com anteriores deliberações tomadas pelo ICP-ANACOM nesses domínios, em propostas do regulador ou na prática corrente associada à prestação do SU.

Notou ainda o ICP-ANACOM que as exigências consagradas nas peças do procedimento correspondem ao que o governo à partida considerou a melhor solução, tendo em conta que nos termos do artigo 86.º, n.º 3, alínea *a*) da LCE lhe cabe adotar as soluções mais eficientes e adequadas para assegurar a realização do SU.

Já no que se refere às vinte e seis recomendações elaboradas pelo ICP-ANACOM, e transmitidas ao governo, são de salientar as seguintes:

- Disponibilizar, com a antecedência necessária, informação suficiente e adequada para que os eventuais interessados possam avaliar o seu interesse em participar no procedimento de seleção e proceder à preparação das respetivas propostas.

- Designar PSU para o conjunto mínimo de prestações atualmente definidas no artigo 87.º da LCE e para todo o território nacional.

- Manter inalterado o modelo conceptual submetido a consulta, realizando-se três concursos, em que os dois primeiros integram três lotes correspondentes a três diferentes zonas geográficas, sendo dada a possibilidade de apresentação de propostas integradas/globais por concurso com valor mais baixo do que a soma dos diferentes lotes desde que sejam apresentadas também propostas específicas por lote.

- Apresentar nas peças do procedimento informação detalhada relativa à calendarização dos diversos atos que o compõem, devendo, em momento anterior à apresentação de candidaturas, ser clarificadas as questões externas ao concurso que tenham impacto na formulação da vontade de concorrer de potenciais candidatos, em particular no que respeita à definição do mecanismo de financiamento dos CLSU.

- Realizar uma consulta pública sobre o mecanismo de compensação dos CLSU.

- Manter inalterado o débito associado ao acesso funcional à Internet, conforme fundamentação apresentada pelo ICP-ANACOM no seu parecer de 18 de janeiro de 2012, sem prejuízo de poder ser considerado outro tipo de políticas públicas visando assegurar o acesso em banda larga a determinados segmentos da população.

- Manter no mesmo concurso o serviço de listas telefónicas e os serviços informativos.

- Manter inalterado o prazo de designação de PSU de cinco anos para cada um dos três concursos.

• Rever a segmentação geográfica, mantendo três zonas, mas fazendo transitar as regiões autónomas dos Açores e da Madeira, bem como os distritos de Évora, Portalegre e Setúbal da zona 2 para a zona 3, alterando as denominações das zonas 2 (Centro e Ilhas) e 3 (Sul) para Centro e para Sul e Ilhas, respetivamente, com o objetivo de obter maior equilíbrio entre as três zonas.

Por último, e relativamente às condições e características de cada uma das prestações que constituem o SU, e que devem ser cumpridas pelas entidades que na sequência do concurso venham a ser designadas para as assegurar, são de salientar os seguintes aspectos das determinações do ICP-ANACOM para cada um dos concursos em apreço:

Concurso 1 – Ligação a uma rede de comunicações pública num local fixo e prestação de um serviço telefónico através daquela ligação

O ICP-ANACOM considerou não ser necessário proceder a alterações profundas face ao que tinha sido apresentado em sede da consulta pública, tendo assim mantido o essencial, ou seja, nas especificações do serviço manteve-se, no respeitante a manter os preços acessíveis, que o tarifário a praticar pelo PSU deve ser aplicado uniformemente e ser o que à data da publicação dos instrumentos do concurso estiver a vigorar, de acordo com o mecanismo de *price cap* (IPC-2,75 por cento). Em resultado da consulta, o ICP-ANACOM considerou ser relevante proceder *a*) à clarificação da regra do *price cap* para as situações em que o valor da inflação seja igual ou inferior a 2,75 por cento, *b*) à determinação da aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 70/2012, de 16 de junho para determinação dos rendimentos a ter em conta na atribuição da oferta dirigida aos reformados e pensionistas, *c*) à clarificação do período de referência para cumprimento dos parâmetros de qualidade de serviço, *d*) a alterações na definição dos indicadores do PQS5 (tempo de estabelecimento de chamadas), e *e*) a alterações em prazos, conteúdo e forma de disponibilização das informações a dar aos consumidores e ao ICP-ANACOM.

Concurso 2 – Oferta de postos públicos

Em relação à oferta de postos públicos, o ICP-ANACOM, na deliberação de 7 de fevereiro de 2012, determinou o parque efetivo de postos públicos a instalar e a manter anualmente pelos futuro(s) PSU. Note-se que em sede da consulta de 16 de novembro de 2011 era apresentado um parque mínimo e máximo de postos públicos a instalar e a manter em cada uma das zonas.

Assim, e decorrente da análise elaborada, o ICP-ANACOM entendeu ser de fixar um parque de postos públicos que corresponde à aplicação do critério de um posto público por freguesia e mais um posto público para cada uma das freguesias com mais de mil habitantes e ainda mais 32 por cento de postos públicos instalados em locais de interesse social, resultando assim num parque total de 8222. Estabeleceu ainda o ICP-ANACOM que o número de postos públicos adaptados a deficientes com cadeiras de rodas em cada zona geográfica deve ser de 5 por cento do total do parque a instalar, cabendo ao(s) PSU determinar a localização mais adequada.

O ICP-ANACOM apresentou assim o número de postos públicos a instalar e manter por distrito, com base na listagem de freguesias que consta da carta administrativa oficial de Portugal (CAOP) de 2011[62] e usando os dados provisórios de população dos resultados provisórios dos Censos 2011, com os resultados para cada zona resumidos no quadro a seguir.

Parque de postos públicos a instalar e a manter anualmente pelo(s) prestador(es) do serviço universal (PSU)
Tabela 30.

Zonas	Número de PP (freguesias)	Número de PP em locais de interesse social	TOTAL
Norte	3678	1177	4855
Centro	1517	485	2002
Sul e Ilhas	1034	331	1365
Total	6229	1993	8222

Fonte: ICP-ANACOM.

62 Posteriormente, a referência à CAOP veio a ser objeto de clarificação, conforme se refere adiante.

Tal como para o concurso 1, face ao constante na consulta pública, foi clarificado o regime de *price cap* para as situações em que o valor da inflação seja igual ou inferior a 2,75 por cento e efetuadas algumas alterações em prazos, conteúdo e forma de disponibilização das informações a transmitir aos consumidores e ao ICP-ANACOM pelo(s) PSU.

Concurso 3 – Disponibilização de uma lista telefónica completa e de um serviço completo de informação de listas

Relativamente às especificações associadas à lista telefónica completa e ao serviço completo de informação de listas, o ICP-ANACOM manteve o apresentado em sede da consulta, que, no essencial, determina a obrigação de o PSU disponibilizar com periodicidade anual uma lista telefónica atualizada completa aos utilizadores finais sob a forma impressa, bem como, através do número 118, um serviço completo de informação de listas que envolva a divulgação dos dados que constam da lista telefónica. Note-se apenas que, decorrente da consulta, o ICP-ANACOM considerou ser de alterar o número de informações que o utilizador pode solicitar em cada chamada que faz para o serviço completo de informações de listas, passando de três para duas e alterando prazos e formas de informação a transmitir pelo PSU. Esta deliberação do ICP-ANACOM, de 7 de fevereiro de 2012, veio a ser objeto de clarificação pelas deliberações de 23 de março de 2012 e de 5 de julho de 2012. Na deliberação de março foram clarificados dois aspetos específicos, designadamente *a*) no ponto 2.1.7, relativo à oferta dirigida aos reformados e pensionistas, especificando que a oferta em causa é dirigida aos reformados e assinantes de uma única linha de rede cujo agregado familiar aufira um rendimento mensal que, na globalidade, seja igual ou inferior à retribuição mínima mensal garantida e *b*) no ponto 3.1.2, relativo à especificação da oferta de postos públicos, incluindo a referência ao critério aplicado na definição do parque de postos públicos a instalar e a manter e à CAOP considerada.

Na deliberação de julho esclareceu-se que a instalação de postos públicos deve ser feita com base nos limites administrativos das freguesias constantes da CAOP 2010, no número total de 4260 freguesias (considerando-se o município do Corvo, para estes efeitos, como uma freguesia), e nas estimativas da população publicadas pelo INE em dezembro de 2011 relativamente à população residente em 2011.

Estas especificações das condições de oferta para os três concursos definidas pelo ICP-ANACOM encontram-se refletidas nas peças dos procedimentos destinados à seleção do(s) PSU aprovadas pela portaria conjunta do Ministério das Finanças e da Economia, n.º 318/2012, de 12 de outubro de 2012.

(iii) Informação a disponibilizar no âmbito do processo de designação de PSU

Em conformidade com as recomendações desta Autoridade sobre o processo de designação do(s) PSU, o ICP-ANACOM definiu a informação considerada relevante para assegurar que os potenciais interessados no processo de designação pudessem deter os elementos considerados necessários à elaboração e à apresentação de propostas aos concursos para a designação do(s) futuros PSU.

Para o efeito, solicitou à PTC o envio da informação considerada necessária, tendo assegurado que, na definição dos elementos a divulgar, seria respeitado o equilíbrio adequado entre a proteção dos direitos do PSU atual (nomeadamente em termos de segredo de negócio) e a igualdade de tratamento de todos os potenciais candidatos.

Decorrente de comunicação do governo de 12 de outubro de 2012 que indicava que o ICP-ANACOM deveria promover a publicação da informação, ao abrigo dos poderes de instrução dos procedimentos concursais para a designação de PSU, o ICP-ANACOM determinou a publicação da informação a disponibilizar no âmbito do processo de designação do(s) PSU por concurso público. A informação foi assim publicada no sítio da Internet do ICP-ANACOM em 12 de outubro de 2012, na mesma data em que foram publicados o anúncio de procedimento n.º 3957/2012 e a portaria conjunta do Ministério das Finanças e da Economia n.º 318/2012[63].

(iv) Instrução do processo do concurso e apoio ao júri designado

O ICP-ANACOM foi ainda chamado a instruir o processo de concurso e a apoiar o funcionamento do júri designado para análise das candidaturas e das propostas apresentadas. No âmbito destas funções, o ICP-ANACOM participou na prestação de esclarecimentos solicitados para a boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

63 Note-se que já no início de 2013 foi publicada informação adicional referente ao ano de 2011.

(v) Mecanismos de financiamento dos CLSU

Em 2012, o ICP-ANACOM, no quadro das suas funções de assessoria ao governo, respondeu a diversas solicitações no âmbito da preparação do mecanismo de financiamento do SU, e em particular da preparação da Lei n.º 35/2012, de 23 de agosto, relativa a esse mecanismo, incluindo a operacionalização de uma consulta pública sobre a matéria.

Após análise da possibilidade de criação deste mecanismo, o ICP-ANACOM apresentou ao governo uma proposta legislativa com o objetivo de promover a criação do fundo de compensação do SU de comunicações eletrónicas previsto na LCE, destinado ao financiamento dos CLSU. Assim, neste projeto, foram incluídas as normas que determinam a constituição e o funcionamento de um fundo de compensação do SU de comunicações eletrónicas.

A lei que procede à criação do fundo de compensação do SU veio a ser publicada em 23 de agosto de 2012 – Lei n.º 35/2012, determinando que os CLSU sejam financiados pelas empresas que oferecem no território nacional redes de comunicações eletrónicas acessíveis ao público que, no ano civil a que respeitam os CLSU, tenham registado um volume de negócios elegível no sector das comunicações eletrónicas que lhes confira um peso igual ou superior a 1 por cento do volume de negócios elegível global do sector.

(vi) Negociação da revogação do contrato de concessão da PTC

No MoU encontra-se previsto que o Estado Português proceda à negociação da revogação do contrato de concessão com a empresa que atualmente fornece o SU, reduzindo o âmbito dos serviços abrangidos, de modo a excluir o SU e lançar um novo processo de concurso para a designação do(s) PSU.

Assim, o ICP-ANACOM acompanhou e foi dando resposta a diversas solicitações, pedidos de análise técnica e jurídica no processo de renegociação do contrato de concessão, tendo sido assinado em 10 de setembro de 2012 pelo Ministro de Estado e das Finanças, pelo Ministro da Economia e do Emprego e pelo presidente do CA da PTC o memorando de entendimento sobre a revogação do contrato de concessão do serviço público de telecomunicações.

Neste âmbito, por despacho do Ministro da Economia e do Emprego de 16 de outubro de 2012, o governo decidiu promover a realização de uma consulta pública destinada a aferir da necessidade e/ou adequação da manutenção da prestação dos serviços fixos de telex, comutado de transmissão de dados, telegráfico e móvel marítimo, na sua componente de correspondência pública, em termos de serviço público, serviços que têm vindo a ser assegurados no âmbito do contrato de concessão do serviço público de telecomunicações. No mesmo despacho, o governo solicitou que o ICP-ANACOM, no âmbito das suas competências de coadjuvação, operacionalizasse a referida consulta.

O ICP-ANACOM, por deliberação de 30 de novembro de 2012, aprovou o relatório da consulta pública relativa aos serviços de telex, fixo comutado de transmissão de dados, telegráfico e móvel marítimo, componente de correspondência pública, que então eram prestados pela concessionária do serviço público de telecomunicações, bem como um conjunto de recomendações que, na sequência da mesma, dirigiu ao governo[64].

22.1.2. Medidas previstas para o sector postal

No que respeita aos serviços postais foi desenvolvido trabalho de assessoria ao governo nos seguintes domínios:

- Transposição da Diretiva 2008/6/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de fevereiro de 2008, que altera a Diretiva 97/67/CE no respeitante à plena realização do mercado interno dos serviços postais da Comunidade.

  Na sequência do trabalho desenvolvido em 2011, o ICP-ANACOM continuou a dar assessoria ao governo no processo legislativo de transposição desta diretiva, que culminou na publicação da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional. Esta matéria encontra-se desenvolvida no ponto 7.2.1.

- Revisão do decreto-lei que define as bases da concessão do serviço postal universal e a negociação da revisão do contrato de concessão com os CTT.

  A Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, estabelece que o governo deve proceder à alteração das bases da concessão de acordo com o regime constante dessa lei. Neste contexto, o ICP-ANACOM deu

64 Note-se que já no início de 2013 o governo veio a decidir que o serviço móvel marítimo deixaria de ser prestado pela PTC, enquanto serviço público a partir de 30 de abril de 2013.

assessoria ao governo no processo de revisão do referido projeto e sua adaptação à nova lei.

22.2. Televisão digital terrestre (TDT)

2012 foi o ano em que cessaram as emissões de televisão analógica em Portugal, 55 anos depois do seu início. Em sua substituição, e depois de um período de *simulcast* de doze meses, surgiu a televisão digital, processo que determinou a migração de cerca de 1,3 milhões de famílias para a nova tecnologia como condição para continuarem a ver televisão em sinal aberto.

A passagem para o digital foi feita de forma gradual, em três fases, conforme estabelecido no plano de *switch-off* aprovado em 2010. A primeira fase teve início em 12 de janeiro de 2012, prolongando-se por 23 de janeiro, 1, 13 e 23 de fevereiro, alturas em que foram sendo desligados os emissores e retransmissores situados na faixa litoral do território continental. A segunda fase de desligamento aconteceu a 22 de março, nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira. Por fim, a 26 de abril, foram desligados os últimos emissores analógicos ainda em funcionamento no resto do território e as emissões passaram a ser exclusivamente digitais.

O processo de desligamento do sinal analógico de televisão foi antecedido de uma intensa atividade por parte do ICP-ANACOM e envolveu uma enorme mobilização de recursos. Em causa esteve um processo assente em responsabilidades repartidas por diversas entidades, que afetou toda a população portuguesa, cabendo a esta Autoridade garantir que o desligamento do sinal analógico e a passagem para a televisão digital se fizesse com o mínimo possível de perturbações, assegurando-se que ninguém ficava privado do direito de ver televisão.

Durante este processo, esta Autoridade trabalhou com um conjunto alargado de entidades que têm relações de proximidade com as populações e que podiam dar um contributo relevante no apoio aos cidadãos. Assim, contactou via correio eletrónico todos os párocos, IPSS, Misericórdias, presidentes de câmara e de juntas de freguesia do país, além de se ter reunido com todos os que se manifestaram disponíveis, tendo ainda estabelecido parcerias com a ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, o Instituto da Segurança Social (ISS), a Direção-Geral do Consumidor (DGC), a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, as estações de televisão e os CTT. Com os CTT foram constituídas equipas (estações de correio e carteiros) para apoio à população, numa ação que abrangeu 54 concelhos, escolhidos com base em indicadores sociodemográficos (como o índice de envelhecimento ou o ganho médio mensal por concelho), indicadores sobre a cobertura da TDT e do anterior sinal analógico e indicadores sobre a televisão por subscrição (como a sua taxa de penetração e a quota de mercado por tecnologia). Nesses 54 concelhos, o ICP-ANACOM reforçou ainda a comunicação através da distribuição, além do Guia TDT, de uma carta informativa que explicava, nomeadamente, os procedimentos e as condições de comparticipação do equipamento (*Kit* DTH) a adquirir pelos moradores nas zonas de receção do sinal de televisão digital por satélite (zonas DTH).

Em fevereiro de 2012, o ICP-ANACOM produziu um folheto informativo sobre os apoios financeiros na compra do equipamento necessário para adaptar os televisores à receção da TDT (descodificador ou *Kit* DTH). O folheto era especialmente dirigido aos beneficiários do rendimento social de inserção, aos reformados ou pensionistas com rendimento inferior a 500 euros mensais e às pessoas com um grau de deficiência igual ou superior a 60 por cento. A distribuição deste folheto ocorreu quer em colaboração com a Segurança Social, dirigida aos Centros Distritais da Segurança Social e ao Centro Nacional de Pensões, quer junto das Misericórdias e dos Centros de Informação Autárquicos ao Consumidor (CIAC).

A pensar nos emigrantes foi enviado correio eletrónico aos consulados dos países onde a presença de portugueses tem maior expressão e feita publicidade na imprensa de maior audiência junto das comunidades emigrantes.

A estas iniciativas acresce a distribuição a nível nacional de 6 milhões de exemplares do Guia TDT, em todas as residências e estabelecimentos comerciais, que explicava os passos necessários para fazer a migração, além de dar informações sobre os apoios financeiros disponíveis. Foram ainda distribuídos 3,3 milhões de exemplares do jornal Notícias TDT.

Em parceria com a DECO foram realizadas 100 sessões de esclarecimento em todo o país, destinadas ao público em geral e a comerciantes, a IPSS e Misericórdias.

Todas estas iniciativas culminaram numa campanha publicitária concebida e produzida no âmbito de um concurso público internacional. A campanha abrangeu as vertentes de televisão, rádio e exterior (*outdoors* e *mupis*), envolvendo igualmente alguns anúncios de imprensa. Foi desenvolvida em três vagas, que antecederam cada uma das fases de desligamento, de modo a aumentar a notoriedade da TDT e a funcionar como alerta para a necessidade de migrar.

O processo de migração foi sendo concretizado praticamente ao longo de um ano, muito embora grande parte das pessoas tenha migrado

para a nova tecnologia num período muito curto, de quatro meses – entre janeiro e abril de 2012.

A avaliar pelos dados disponíveis após o desligamento, os resultados conseguidos revelam que a migração decorreu positivamente, com a esmagadora maioria da população a preparar-se adequadamente para a transição. De acordo com o número de contactos efetuados para a linha de apoio da TDT após os desligamentos, a percentagem de população que não se preparou para a mudança foi muito reduzida – menos de 1 por cento das pessoas terão ficado impossibilitadas de ver televisão por não se terem preparado. Estas situações tenderam, naturalmente, a ficar resolvidas nos dias seguintes ao desligamento.

Apesar da forma satisfatória como decorreu o processo de migração, a atividade da Autoridade relacionada com a TDT não culminou em 26 de abril, com o desligamento dos emissores analógicos. Ao longo de 2012 foram desencadeadas cerca de 200 ações locais de monitorização por todo o país para aferir a qualidade do sinal TDT (em cada ação foram realizadas diversas medições). Essas ações revelaram que, na maioria dos casos (cerca de 60 por cento), os problemas registados se deviam a deficiências da instalação em casa dos utilizadores. As deficiências foram identificadas e reportadas para posterior regularização.

Também ao nível decisório, a atividade do ICP-ANACOM em matéria de TDT foi intensa. Em 23 de março, já na reta final do *switch-off*, esta Autoridade decidiu alterar os dois programas de apoio à população no quadro da migração para a TDT, ou seja, o programa de subsidiação de equipamentos e o programa de comparticipação associado à cobertura por satélite (DTH), que fazem parte integrante do direito de utilização de frequências atribuído à PTC em dezembro de 2008.

Assim, foi aprovada a atribuição, pela PTC, de um novo subsídio dirigido à adaptação da instalação para receção do sinal TDT ou DTH, no valor de 61 euros, destinado a ser solicitado pelos beneficiários do programa de subsidiação que vivessem em isolamento social e estivessem referenciados pela Segurança Social. Este subsídio podia ser pedido até 31 de agosto de 2012, data até à qual foi também prorrogado o prazo de vigência do subsídio à aquisição de equipamentos de receção das emissões digitais – correspondente a 50 por cento do preço do descodificador TDT ou DTH, com o limite de 22 euros.

Na mesma data, o ICP-ANACOM decidiu alterar o programa de comparticipação reduzindo o valor do *Kit* DTH para 30 euros após comparticipação (em linha com o preço médio das *set-top-boxes* TDT e assegurando a equivalência de custos com a migração entre quem está numa zona TDT e numa zona DTH), podendo os requerentes optar por um dos seguintes procedimentos:

- Aquisição do equipamento pelo seu valor total (77 euros), posteriormente ressarcidos no montante fixado para a comparticipação (ou seja, 47 euros).

- Encomenda do equipamento e, após verificação pela PTC dos requisitos necessários (para o que foi dado à PTC o prazo de cinco dias úteis), levantamento do equipamento mediante o pagamento de apenas 30 euros.

Foi igualmente aprovada a extensão desta comparticipação à primeira *set-top-box* (STB) adicional.

No entanto, como o nível de adesão aos subsídios permanecia baixo, decidiu esta Autoridade, em 23 de agosto, prorrogar o prazo de vigência dos mesmos até 31 de dezembro de 2012, bem como manter o preço da instalação do sistema de receção em zonas DTH, quando efetuada por instaladores indicados pela PTC. Em dezembro, pelas mesmas razões e também porque a rede de TDT ainda não estava totalmente estabilizada e otimizada, foi adotado um SPD a prorrogar novamente o prazo, desta vez até 26 de abril de 2013, data que assinala um ano sobre o arranque das emissões digitais. A decisão final foi adotada já em janeiro de 2013, mas não houve qualquer interrupção dos programas de subsidiação, uma vez que a decisão retroagiu a 31 de dezembro de 2012.

No total, desde o início da vigência dos programas e até 31 de dezembro de 2012, candidataram-se aos programas de subsidiação e comparticipação da TDT mais de 46 mil beneficiários, a que correspondeu o pagamento de 2,5 milhões de euros por parte da PTC, conforme tabela seguinte.

Programas de subsidiação/comparticipação

Tabela 31.

Programas de subsidiação/comparticipação (acumulado 2011/2012)	
Número de beneficiários	46 277
Total despendido em apoios (euros)	2,546 milhões

Fonte: ICP-ANACOM.

Em maio de 2012, e porque o número de reclamações sobre a TDT subiu anormalmente, o ICP-ANACOM teve de tomar medidas imediatas para ultrapassar os problemas que se estavam a registar. De facto, as alterações das condições atmosféricas, que suscitaram deficiências nas condições de propagação do sinal, criando dificuldades na sua receção, levaram a que esta Autoridade interpelasse a PTC para que apresentasse soluções com vista à rápida resolução do problema.

A PTC propôs instalar três emissores na Lousã, em Montejunto e no Monte da Virgem, que funcionariam como solução *overlay*. Por decisão de 18 de maio de 2012, o ICP-ANACOM atribuiu à PTC uma licença temporária de rede, pelo prazo de 180 dias, constituída pelas referidas estações.

Paralelamente, impôs ao operador a otimização das características técnicas da rede suportada no canal 56, tendo em vista uma diminuição efetiva das zonas de autointerferência, com carácter prioritário nas zonas não abrangidas pela cobertura dos três novos emissores.

Esta licença temporária foi renovada por decisão de 16 de novembro de 2012, a pedido da PTC, por 180 dias. O objetivo – e uma vez que a solução se revelou adequada para ultrapassar as dificuldades, o que foi atestado pela redução do número de reclamações – foi permitir que a PTC concluísse as intervenções técnicas na rede SFN, com vista à sua total otimização e estabilização. Essas intervenções abrangeram cerca de 20 por cento da rede TDT da PTC e envolveram a instalação e o afinamento da potência de emissores e a transformação de alguns repetidores em emissores.

Na mesma decisão foi determinado à PTC que apresentasse uma solução definitiva para o futuro, após a cessação da licença temporária que lhe estava atribuída. Na sequência da solução proposta pela PTC, esta Autoridade decidiu submeter a consulta pública vários cenários de evolução futura da rede de TDT.

A consulta foi lançada já em janeiro de 2013, integrando cinco cenários, com identificação das vantagens/desvantagens de cada um deles, em termos de eficiência espectral e do impacto na população.

No âmbito da TDT há ainda a referir a elaboração do relatório final sobre o processo de migração por parte do Grupo de Acompanhamento da Migração para a Televisão Digital (GAM-TD), presidido pelo ICP-ANACOM. Este relatório foi apresentado ao governo em outubro, seis meses após o *switch-off*, e pôs termo à atividade do grupo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros que criou o GAM-TD (Resolução n.º 26/2009, publicada a 17 de março).

O GAM-TD integrava representantes da ERC, das estações de televisão, prestadores do serviço de televisão por subscrição, associações de defesa dos consumidores, a DGC, o Gabinete de Meios para a Comunicação Social, a Confederação de Meios da Comunicação Social e representantes da indústria de equipamentos – a AGEFE.

No total este grupo reuniu-se 13 vezes, entre 2009 e 2012. Nos vários encontros realizados foi transmitida informação sobre a ação desenvolvida pelo ICP-ANACOM com vista a assegurar a realização do processo de migração e foram debatidas sugestões e preocupações.

A participação destes agentes, que ultrapassou a sua participação nas reuniões plenárias, foi essencial para se aferir a eficácia das medidas que iam sendo tomadas, bem como o impacto que iam tendo nos vários sectores representados.

22.3. Novas redes de acesso (NRA)

As novas redes de acesso são outro dos temas relativamente aos quais o ICP-ANACOM é chamado a coadjuvar o governo. Por deliberação de 9 fevereiro de 2012, o ICP-ANACOM aprovou a atualização do plano de monitorização das RNG nas cinco zonas rurais abrangidas pelos concursos públicos para a adjudicação da instalação, da gestão,

da exploração e da manutenção de redes de comunicações eletrónicas de alta velocidade em zonas rurais (regiões Norte, Centro, Alentejo e Algarve, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira)[65].

No decorrer de 2012 foram encaminhados para esta Autoridade dois pedidos de reembolso ao PRODER requeridos pela DSTelecom Alentejo e Algarve, Lda., no âmbito do contrato celebrado com o Estado português para implantação da RNG nas zonas do Alentejo e Algarve, e cinco pedidos de reembolso (dois ao PRODER e três ao FEDER) da Fibroglobal, no âmbito do contrato celebrado com o Estado português para implantação da RNG na Região Centro.

Esta Autoridade analisou a informação recebida (formulários, faturas e autos de medição), ao abrigo do n.º 2 do Despacho 15/XIX/MEE/2012, de 17 de maio de 2012, e emitiu pareceres atestando que as despesas constantes dos pedidos de pagamento respeitam a rúbricas de investimento previstas no plano económico-financeiro das candidaturas apresentadas nos referidos concursos públicos.

A pedido do Gabinete do SEOPTC foram elaborados comentários à minuta do contrato para a RNG da Madeira, a celebrar entre o Estado e a Fibroglobal, e respetivos anexos.

Cabe ainda ao ICP-ANACOM, no âmbito da assessoria em matéria de RNG, supervisionar a execução, pelos adjudicatários, dos contratos celebrados com o Estado, confirmando que os projetos apresentados correspondem aos projetos constantes das propostas apresentadas a concurso público, efetuar as ações de monitorização necessárias e remeter ao Gabinete do SEOPTC um relatório mensal relativo à supervisão dos contratos celebrados.

Neste sentido, em junho de 2012, o ICP-ANACOM, concluiu os procedimentos necessários à contratação de serviços externos qualificados para acompanhar e auditar os aspetos relacionados com a construção e a execução das obras efetuadas pelas empresas DSTelecom e Fibroglobal, tendo sido selecionados o ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade (região Alentejo e Algarve) e o IEP - Instituto Eletrotécnico Português (regiões Norte e Centro).

A coordenação destes serviços é assegurada pelo ICP-ANACOM, através de grupo interno constituído para o efeito, conforme previsto no plano de monitorização aprovado pelo governo.

Apesar de se verificarem alguns constrangimentos administrativos junto de autarquias, entidades gestoras de estradas (ex-Scuts) e alguns privados, prevê-se que o processo de construção e instalação das redes de nova geração rurais fique concluído em 2013.

22.4. Outras atividades desenvolvidas em assessoria ao governo

• Transposição da Diretiva 2009/136/CE do PE e do Conselho de 25 de novembro de 2009, na parte em que altera a Diretiva 2002/58/CE, relativa ao tratamento de dados pessoais e a proteção da privacidade no sector das comunicações eletrónicas (Revisão 2006)

Na sequência do envio ao governo, em 2011 e conforme solicitado, de uma proposta de lei que consubstanciava a primeira alteração à Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, promovendo a transposição da diretiva referida acima, o ICP-ANACOM assegurou o acompanhamento do processo em 2012, que culminou na publicação da Lei n.º 46/2012, de 29 de agosto.

• Regulamentação do jogo *online*

O governo constituiu uma comissão interministerial com o objetivo de preparar um projeto legislativo destinado a regular o jogo *online*. O ICP-ANACOM foi chamado a partilhar a sua experiência relativamente à aplicação da legislação sobre comércio eletrónico e em matéria de bloqueamento de acesso a sítios ilegais.

A pedido do Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, o ICP-ANACOM elaborou um parecer sobre a matéria em causa.

• Queixa efetuada no âmbito do projeto-piloto sobre a compatibilidade da proposta de Lei do Cinema com o quadro regulamentar da UE para as comunicações eletrónicas (EU Pilot 3361/12/INSO)

Por solicitação do MNE/DGAE, o ICP-ANACOM deu um parecer e participou numa reunião de coordenação para preparar a resposta consolidada do Estado Português no processo.

• Alteração à Lei dos Serviços Públicos Essenciais

O ICP-ANACOM foi chamado a pronunciar-se, por solicitação do SEOPTC, sobre vários projetos de alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de julho (Lei dos Serviços Públicos Essenciais), bem como à Lei n.º 24/96,

65 A versão inicial do plano de monitorização em questão havia sido aprovada por deliberação do ICP-ANACOM de 30 de dezembro de 2010.

de 31 de julho (regime legal aplicável à defesa dos consumidores), e à LCE, no sentido de se atribuir maior eficácia à proteção do consumidor. Estas alterações seriam aprovadas já em 2013.

• Proposta de Lei do Cinema

Em resposta a solicitação do Gabinete do SEOPTC, foi dado parecer relativamente à proposta de Lei do Cinema.

• Projeto de decreto-lei que regula a liquidação, a cobrança, o pagamento e a fiscalização das taxas previstas na Lei do Cinema

Na sequência da publicação da Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro (Lei do Cinema), em resposta a solicitação do Gabinete do SEOPTC, o ICP-ANACOM emitiu parecer sobre o projeto de decreto-lei que regula a liquidação, a cobrança, o pagamento e a fiscalização das taxas previstas no artigo 10.º da lei identificada, que veio a ser publicado como Decreto-Lei n.º 9/2013, de 24 de janeiro.

• Alteração do regime jurídico aplicável aos serviços de audiotexto e aos serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem

Em resposta a solicitações do Gabinete do SEOPTC, o ICP-ANACOM deu assessoria ao governo no processo de revisão do referido projeto e sua conformação com a diretiva comunitária relativa aos serviços no mercado interno.

• Projeto legislativo de alteração do regime jurídico aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios

Em resposta a solicitações do Gabinete do SEOPTC, o ICP-ANACOM deu assessoria ao governo no processo de revisão do referido projeto e sua conformação com as diretivas comunitárias relativas ao reconhecimento das qualificações profissionais e aos serviços no mercado interno.

• Projetos de Lei n.º 230/XII/1.ª (apresentado pelo grupo parlamentar do Bloco de Esquerda) e n.º 325/XX-2.ª (apresentado pelo grupo parlamentar do Partido Comunista Português)

Por solicitação do Gabinete do SEOPTC, foi emitido parecer sobre os dois projetos identificados, os quais tinham por objeto propostas de alteração ao regime jurídico da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), prevista no artigo 106.º LCE.

• Anteprojeto de Lei-Quadro das Entidades Reguladoras

Por solicitação do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, foi emitido parecer sobre o anteprojeto de Lei-Quadro das Entidades Reguladoras.

23. CONTENCIOSO

Conforme se pode constatar nos pontos que se seguem, o número de processos judiciais iniciados em 2012 (sem incluir o contencioso das decisões contraordenacionais, referido noutro ponto deste relatório) foi menor que o de 2011, tendo ascendido a 15, em comparação com os 26 processos novos em que o ICP-ANACOM passou a ter intervenção em 2011. No entanto, a atividade que se prende com a intervenção em ações judiciais não decresceu, uma vez que ao longo do ano de 2012 muitos dos processos já em curso tiveram desenvolvimentos.

Contencioso 2012
Gráfico 55.

Fonte: ICP-ANACOM.

23.1. Contencioso administrativo

No que respeita ao contencioso administrativo, salienta-se que, além da intervenção em quatro novos processos judiciais intentados no referido ano nos quais o ICP-ANACOM foi citado, foram também acompanhados 51 processos que transitaram dos anos anteriores, que continuam em curso – pelo que se conclui que o nível de litigância continua a ser relevante.

Os quatro processos iniciados em 2012 são ações administrativas especiais e providências cautelares:

- Ação administrativa especial intentada pela Optimus a solicitar a anulação da decisão sobre a reclamação apresentada pela PTC relativamente à decisão do ICP-ANACOM sobre a metodologia a aplicar no cálculo dos CLSU, aprovada em 18 de agosto de 2011. O ICP-ANACOM apresentou a sua contestação em 2012.

- Ação administrativa especial para impugnação de norma intentada pela Vodafone requerendo a declaração de invalidade do artigo 12.º, n.º 10, do Regulamento n.º 114/2012, de 13 de março, que altera o Regulamento n.º 58/2005, de 18 de agosto (Regulamento da Portabilidade). O ICP-ANACOM foi citado para a ação no final de 2012, pelo que a respetiva contestação foi apresentada já no início de 2013.

- Providência cautelar prevista no artigo 112.º, n.º 2, alínea *f)* do CPTA (intimação para adoção ou abstenção de uma conduta por parte da administração, por alegada violação ou fundado receio de violação de normas de direito administrativo) proposta pela VDRF – Electrónica Áudio e Equipamentos de Telecomunicações, Lda., requerendo que fosse ordenada a selagem, pelo ICP-ANACOM, do emissor das contrainteressadas NFM Global, Lda., e Rádio NFM, Lda., existente no Monte da Virgem, a emitir

na frequência de 88,04 MHz, de forma a permitir que a requerente continuasse a emitir naquela frequência. O ICP-ANACOM deduziu oposição em 2012.

• Providência cautelar para suspensão da eficácia de uma norma interposta pela Vodafone, em que foi requerida a suspensão do artigo 12.º, n.º 10, do Regulamento n.º 114/2012, de 13 de março, que altera o Regulamento n.º 58/2005, de 18 de agosto (Regulamento da Portabilidade). Após ter sido proferida uma Resolução Fundamentada (nos termos e para efeitos do disposto no artigo 128.º, n.º 1, do CPTA, conjugado com o artigo 130.º, n.º 4, do mesmo Código), o ICP-ANACOM deduziu oposição em 2012.

23.2. Contencioso tributário

O ICP-ANACOM foi citado ou notificado em três novos processos tributários e acompanhou 54 processos transitados de anos anteriores.

23.2.1. Impugnações judiciais de taxas aplicadas

A Cabovisão, a Zon TV Cabo Açoreana e a Optimus apresentaram três novas impugnações judiciais, requerendo a anulação ou a declaração de nulidade de atos de liquidação de taxas praticados por esta Autoridade.

No caso das impugnações deduzidas pela Cabovisão e pela Zon foram apresentadas contestações.

Quanto ao processo intentado pela Optimus, não chegou a ser apresentada contestação, dado que a empresa desistiu da instância, tendo, ainda em 2012, sido proferida sentença que, julgando válida a referida desistência, a homologou, declarando extinta a instância.

Ao longo do ano o ICP-ANACOM acompanhou igualmente 31 processos iniciados em anos anteriores.

23.2.2. Processos de intimação para adoção de comportamento

O ICP-ANACOM continuou a intervir no processo de intimação para adoção de comportamento para que foi citado em 2011, em que é autora a Cabovisão.

23.2.3. Execuções fiscais

Em 2012, o ICP-ANACOM continuou a acompanhar e/ou interveio, diretamente ou representado por advogados externos, em 22 processos de oposição a execução fiscal e processos de execução fiscal que transitaram de anos anteriores.

23.3. Contencioso cível

Em 2012 o ICP-ANACOM foi citado no âmbito de oito novos processos e continuou a acompanhar 44 que transitaram de anos anteriores.

23.3.1. Ações declarativas

O ICP-ANACOM foi notificado de uma sentença proferida no âmbito de uma ação declarativa sob a forma ordinária, proposta pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, através da qual foi ordenado que esta Autoridade procedesse à interdição do acesso a um sítio com origem fora de Portugal. Por não se conformar com a sentença proferida (num processo em que não tinha sido parte), interpôs recurso para o tribunal de segunda instância, que se encontra pendente.

Continuou também a acompanhar uma ação com processo comum que transitou dos anos anteriores.

23.3.2. Providências cautelares não especificadas

Esta Autoridade foi ainda citada para uma providência cautelar não especificada proposta pela NFM – Global, Lda., e pela Rádio NFM, em que as interessadas requereram que fosse ordenada a restituição da frequência de 88,40 MHz. Foi deduzida oposição e o processo continua a prosseguir os seus trâmites.

Continuou ainda a ser acompanhada uma providência cautelar não especificada que teve início em 2011.

23.3.3. Processos judiciais de recuperação de empresas/revitalização de empresas e de falência/insolvência

O ICP-ANACOM passou a acompanhar quatro novos processos de insolvência e dois processos de revitalização relativos a sociedades de que é credor (sendo os créditos resultantes da falta de pagamento de taxas).

Foram ainda acompanhados 42 processos de recuperação da empresa, de falência e de insolvência que tiveram início em anos anteriores.